



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2025 / 2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação 2025
PME do Município de Guarantã do Norte/MT
Lei Municipal nº 1306/2015

Guarantã do Norte/MT

Dezembro 2025



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2025 / 2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



IDENTIFICAÇÃO

Município	<i>Guarantã do Norte</i>	UF: <i>Mato Grosso</i>
Plano Municipal de Educação	<i>nº 1306/2015</i>	
Período de Avaliação	<i>2023 e 2024</i>	
Equipe Técnica	<i>Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira Priscila Lira Simony Fernanda Fontana Palenski Juliana Rodrigues Rosimeire Goulart</i>	<i>Ato Legal Portaria Nº 0827/2025 DE 16/05/2025</i>
Contato de referência	Nome: <i>Secretaria Municipal de Educação</i>	
	Telefone: <i>66 3552-3698 / 66 999895388</i>	E-mail: <i>educação.gta@gmail.com</i>



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS.....
META 01.....	6
META 02.....	9
META 03.....	12
META 04.....	15
META 05.....	18
META 06.....	24
META 07.....	26
META 08.....	29
META 09.....	31
META 10.....	33
META 11.....	33
META 12.....	37
META 13.....	38
META 14.....	39
META 15.....	40
META 16.....	42
META 17.....	44
META 18.....	46
META 19.....	48
META 20.....	49
ANEXO I.....	53
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	53
NOTAS TÉCNICAS.....	53
NOTA TÉCNICA Nº 01
NOTA TÉCNICA Nº 02
NOTA TÉCNICA Nº 03
NOTA TÉCNICA Nº 04
ANEXO II.....
FICHA I.....



INTRODUÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº 13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso (PEE-MT), Lei Estadual nº 11.422/2022, a Lei Municipal nº 1306/2015 institui o Plano Municipal de Educação de Guarantã do Norte, trazendo as metas e estratégias para o decênio 2015-2025. A lei municipal ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre 2023, 2024 e 2025, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF.

O Plano Municipal de Educação (PME) é um planejamento que todos os municípios possuem referente à educação. Neste documento são traçadas metas e estratégias a serem cumpridas pelos municípios, a curto e longo prazo, objetivando a melhoria na educação. O Plano Municipal de Educação de Guarantã do Norte entrou em vigor no ano de 2015, com vigência até o ano de 2025.

As metas envolvem todas as etapas e modalidades da educação no município sendo: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação superior e a educação de Jovens e Adultos, visando aumentar a escolaridade média da população e erradicar o analfabetismo no município. Este plano possui 20 metas e 576. Todas as metas e estratégias deste Plano Municipal de Educação de Guarantã do Norte foram elaboradas alinhado a metas e estratégias do Plano Nacional de Educação. Ressaltamos a importância de um monitoramento contínuo/bianual com objetivo de averiguar se as metas e indicadores estão sendo cumpridos com qualidade.

A Comissão Técnica de Monitoramento das Metas do Plano Municipal de Educação, dedica-se a garantir a construção, o cálculo, a atualização e a divulgação dos indicadores definidos para o monitoramento dos objetivos traçados por lei, de modo a fornecer evidências para uma compreensão mais detalhada sobre as tendências de cada uma das metas. Os resultados



desse esforço seguem expressos neste Relatório. A elaboração deste Relatório é embasada em um conjunto de 48 indicadores, que abarcam todas as etapas e modalidades da educação. Eles possibilitam que se reúnam dados e informações para cada uma das 20 metas, com vistas a oferecer o acompanhamento em uma série histórica iniciada com a aprovação do Plano Nacional de Educação, em junho de 2014.

Em 2015, foi publicado um documento preliminar, Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024 – Linha de Base, que apresenta a proposição preliminar dos indicadores a serem empregados. O trabalho de monitoramento buscou empregar, com as ressalvas necessárias, os dados disponíveis mais atuais e consistentes. Mais do que produzir impactos nas estatísticas educacionais, a pandemia afetou a qualidade e o direito à educação. O fechamento de escolas, a adoção urgente de novas formas de ensino, a interrupção de projetos em curso e a restrição do convívio comunitário e social são alguns dos aspectos trazidos pela pandemia ao campo educacional.

É imprescindível monitorar, analisar, avaliar e fazer-se cumprir as diretrizes adotadas pelo Plano Municipal de educação 2015/2024. O relatório de avaliação do Plano Municipal de Educação foi realizado por meio da metodologia de pesquisa de dados, com intuito de produzir evidências educacionais e garantir o cumprimento das metas do plano municipal de educação de modo a proporcionar uma educação de qualidade para todos. A organização do trabalho aconteceu na Secretaria Municipal de Educação, a qual providenciou os atos legais para a composição da Equipe Técnica, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e esta, realizou o levantamento das informações necessárias para o preenchimento dos dados, participou de formações e orientações junto ao DRE-MATUPÁ e realizou reuniões, com o objetivo de monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano, a partir de levantamentos, sistematizações e análises dos dados e informações referentes à execução do Plano. Realizou-se o estudo dos dados apresentados pela Comissão Técnica e discussão de outros textos e informações relevantes para o processo.

Este monitoramento foi embasado em um conjunto de 20 metas com estratégias, bem como os indicadores, que abarcam todas as etapas e modalidades da Educação do Município. Todo trabalho de monitoramento buscou empregar, com ressalvas necessárias, os dados possíveis mais atuais e consistentes. Utilizou-se de notas técnicas para justificar algumas



mudanças no texto. O Monitoramento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação acontece anualmente por meio de reuniões, proporcionadas pela Secretaria Municipal de Educação com a Equipe Técnica. Nesses encontros são discutidos assuntos referentes aos resultados. Ressaltamos ainda que o monitoramento 2025, foi realizado apenas observando as execuções e entregas em cada modalidade de ensino, não foi possível mensurar através de dados os índices alcançadas para cada meta.

AVALIAÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS

RELAÇÃO DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 01

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

A Meta 01 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece que a cobertura de educação infantil no município de Guarantã do Norte deve ser ampliada de modo que, até o final da vigência do plano, seja alcançada a universalização do atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos de idade.

INDICADOR 1A

Indicador 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
100,0%	2023	2024
	100%	100%
	Fonte: IBGE/DATASUS/Censo Escolar e Primeira infância/Guarantã do Norte.	

A estimativa dos indicadores utilizou como fontes os sites DATASUS, IBGE, Primeira



Infância/Guarantã do Norte e Censo Escolar via QEdu. Para o cálculo dos dados, foi aplicada a seguinte fórmula: população de 4 e 5 anos que frequenta escola ou creche dividida pela população total de 4 e 5 anos, multiplicada por 100.

Em relação ao indicador 1A, que trata da porcentagem de crianças de 4 e 5 anos atendidas em relação ao total dessa faixa etária (taxa líquida de matrícula), a meta prevista para o decênio é de 100% de atendimento. Ao longo do período, o comportamento do indicador apresentou avanços significativos. Em 2015, o índice registrado foi de 79,30%. Nos anos de 2016 a 2018, o monitoramento foi realizado apenas de forma descritiva na plataforma CONVIVA, com o registro das ações desenvolvidas. Em 2019, o percentual aumentou para 81,76%, e em 2020 houve nova evolução, alcançando 85,18%. Já em 2021, ano fortemente impactado pela pandemia da COVID-19, o índice atingiu 89,89%. Acredita-se que esse crescimento esteja relacionado ao fato de muitos alunos permanecerem matriculados, mesmo sem aulas presenciais, e ao apoio oferecido às famílias por meio da entrega de kits alimentares.

Em 2022, com o retorno das aulas presenciais, observou-se um avanço expressivo, com o indicador atingindo 97,28%. No ano seguinte, 2023, o município de Guarantã do Norte atingiu 100% de atendimento, cumprindo integralmente a meta estabelecida para o indicador 1A. Em 2024, o percentual de 100% foi mantido, evidenciando a consolidação dos esforços realizados ao longo dos anos.

Esse avanço é resultado de um intenso trabalho de mobilização social, voltado à conscientização das famílias sobre a obrigatoriedade da matrícula escolar a partir dos 4 anos de idade, conforme previsto na legislação educacional vigente. Além disso, o município realizou investimentos significativos na ampliação das matrículas, tanto por meio da expansão da rede física quanto pela oferta de auxílios às famílias, como a entrega de kits de materiais escolares.

Embora os resultados sejam positivos, o processo também enfrentou dificuldades, como a ausência de dados consolidados entre 2016 e 2018 e os impactos da pandemia na frequência e no acompanhamento pedagógico das crianças. Ainda assim, o esforço conjunto entre gestores, professores e comunidade escolar garantiu a retomada do crescimento e o alcance da meta estabelecida.



Para os próximos anos, a proposta de continuidade consiste em manter o índice de 100% de atendimento, assegurando não apenas o acesso, mas também a permanência e a qualidade da oferta educacional na Educação Infantil. Pretende-se fortalecer o monitoramento anual dos indicadores, investir na formação continuada de professores, na melhoria dos espaços pedagógicos e na integração entre educação, saúde e assistência social, de modo a garantir que todas as crianças de 4 e 5 anos de Guarantã do Norte estejam matriculadas e tenham assegurado o direito a uma educação de qualidade desde a primeira infância.

INDICADOR 1B

Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
	FONTE DO INDICADOR	
50,0%	2023	2024
	36,74 %	38,96 %
	Fonte: IBGE/DATASUS/Censo Escolar e Primeira infância/Guarantã do Norte.	

O município de Guarantã do Norte foi audacioso, em projetar os mesmos índices do Plano Nacional, sendo que enfrentamos inúmeros problemas, citamos aqui que o município faz divisa territorial com o Estado do Pará, e atendemos uma população que não pertence ao Estado de Mato Grosso, logo não pertence ao município de Guarantã do Norte mas, que devido a logística acaba usando os serviços tanto da educação quanto da saúde desta localidade.

Em relação a este indicador que se refere a porcentagem do número de crianças de 0 a 3 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária, temos como meta prevista o atendimento de 50% das crianças. Em análise aos dados, observamos que no ano de 2015, apenas 16,60% das crianças de 0 a 3 anos eram atendidas, nos anos de 2016 a 2018, conforme já mencionado anteriormente neste relatório, o monitoramento ocorreu via plataforma CONVIVA.

Ao retomar o monitoramento mensurável deste indicador referente ao ano 2019, temos um atendimento de 24,59% deste público, em 2020, observamos um decréscimo, sendo que temos uma taxa de matrícula de apenas 23,97% (verificar comentário sobre zona rural, pandemia,



faixa etária não obrigatória). Ao retorno do período pandêmico, em 2021 esse indicador obteve um significativo acréscimo em relação ao ano anterior, sendo que apresentou o índice de 25,52%. O monitoramento dos anos de 2022 e 2023 apresentou um crescimento contínuo da meta, sendo respectivamente 29,69% e 36,74% no ano de 2024 o percentual de atendimento desta faixa etária passou para 38,96%. Para calcular os dados deste indicador foi utilizado a fórmula abaixo:

$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche}}{\text{x100 População de 0 a 3 anos}}$$

Verifica-se com os dados obtidos que o indicador 1B da meta 01 do plano municipal não foi totalmente alcançado neste decênio, tivemos avanços no atendimento ao longo dos anos, porém não é uma etapa obrigatória e também uma grande porcentagem da população dessa faixa etária mora na zona rural onde não é ofertado atendimento para essa clientela.

META 02

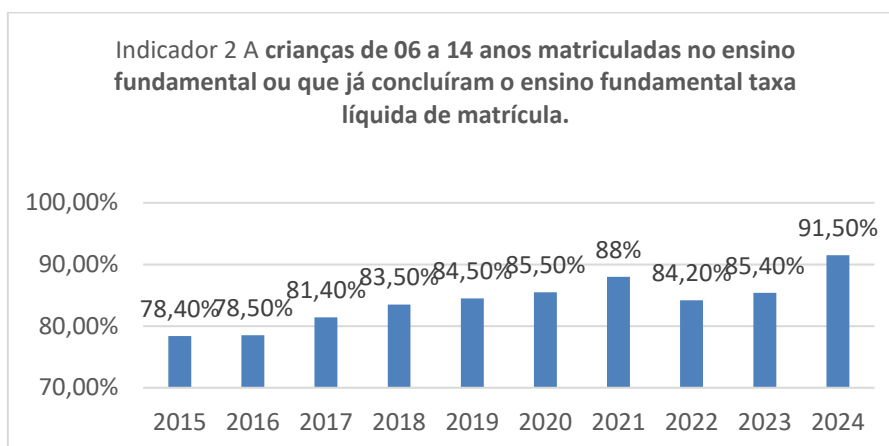
Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

O acesso universal ao ensino fundamental de nove anos e a sua conclusão na idade recomendada é o foco da Meta 2 do PME, na qual se estabelece que, até o fim da vigência do Plano, em 2025, o Município de Guarantã do Norte universalize o acesso para toda a população de 6 a 14 anos de idade e que a conclusão dessa etapa na idade recomendada ocorra para, pelo menos, 95% dos adolescentes.

Para a identificação das pessoas que compõem o público-alvo da meta utiliza-se a idade em anos completos, considerando a data de referência de 31 de março, seguindo o que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 06, de 21 de outubro de 2010.

INDICADOR 2A

Porcentagem de crianças de 06 a 14 anos matriculadas no ensino fundamental ou que já concluíram o ensino fundamental taxa líquida de matrícula.



Fonte: Censo Escolar 2024

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 2A	97,80%	*	*	*	88,80%	87,76%	90,64%	89,14%	100%	100%
Nível de alcance						87,76%	90,64%	89,14%	89,15%	100%
Nível de execução						11,82%	32,56%	21,76%	47,53%	100%

Esta meta busca universalizar o ensino fundamental de nove anos à toda população de 6 a 14 anos. Conforme relatório anual de monitoramento de 2015 através dos dados oficiais do censo demográfico 2010/IBGE/PNAD 2013 apontou 97,80% de crianças atendidas. Em 2021 período de pandemia atingimos uma porcentagem executada de 90,64%, acreditamos que este dado se deu em virtude de os alunos não terem obrigatoriedade de frequentar as aulas de forma presencial, devido a pandemia do Covid-19. Em 2022, já de forma presencial, tivemos um decréscimo passando como meta executada 89,14% período que os alunos voltaram a estudar de forma presencial.

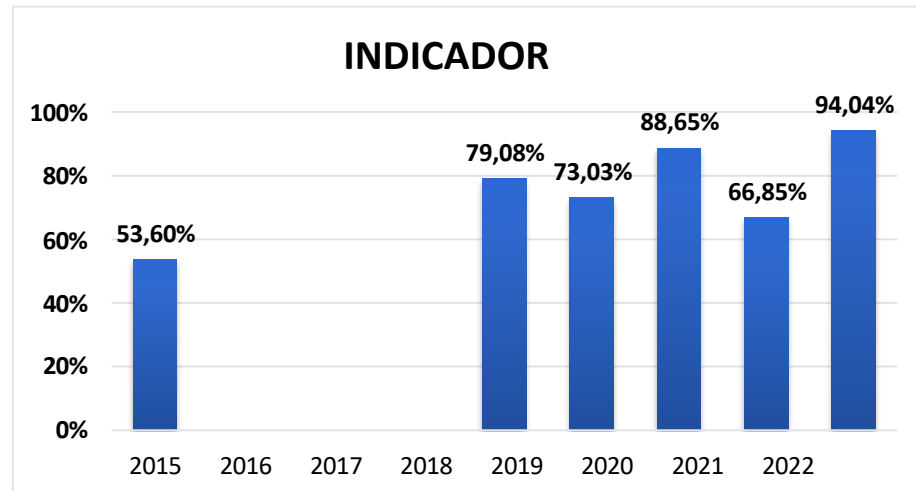
Pode-se avaliar que a meta 02 do plano municipal de educação de Guarantã do Norte teve avanços significativos ao longo do decênio no alcance da meta chegando ao cumprimento de 100% na sua totalidade nos anos de 2023 e 2024. De acordo com o Censo Escolar 2023, Guarantã do Norte possui mais alunos matriculados que crianças moradoras da cidade, constando nos dados do último censo IBGE e DataSUS. Sendo assim os dados de alunos matriculados no município supera ao número de moradores do Município nesta faixa etária. Este fato se deve a alunos moradores de municípios vizinhos como: Novo Mundo, Matupá, E60 e do sul do Pará que vem para o município de Guarantã do Norte por terem familiares residentes aqui e muitas vezes por que seus pais estão desenvolvendo trabalhos fora de seus municípios. Para calcular os dados deste indicador foi utilizado a fórmula abaixo:



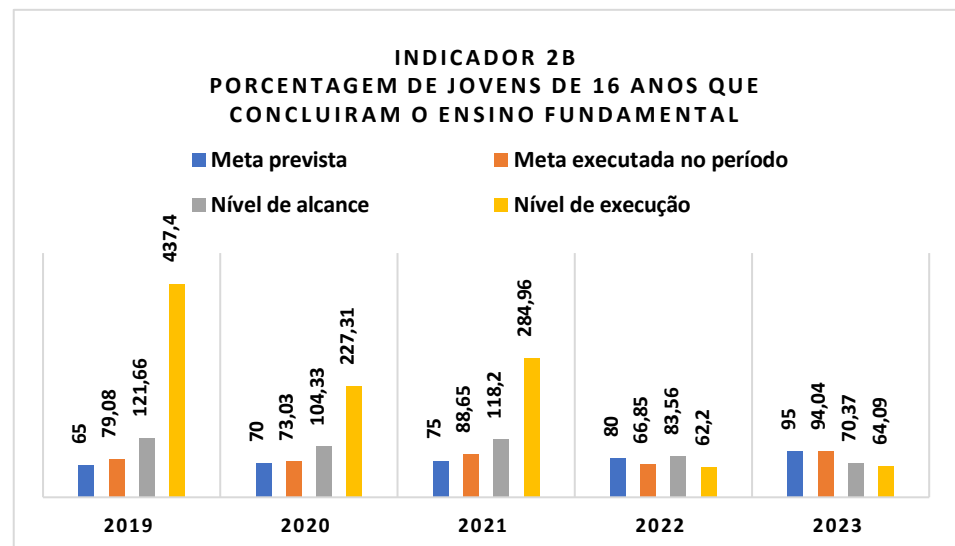
População de 6 a 14 anos que frequenta a escola ou que já concluiu o ensino fundamental x 100
população de 6 a 14 anos

INDICADOR 2B

Porcentagem de jovens de 16 anos que concluíram o ensino fundamental



Fonte: QEDU





	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 2B	53,60%	*	*	*	79,08 %	73,03%	88,65%	66,85%	94,04%
Nível de alcance					121,66	104,33	118,2	83,56	70,37
Nível de execução					437,4	227,31	284,96	62,2	64,09

Com base nos dados obtidos e analisados pode-se observar que no decorrer dos anos de 2015 a 2021 houve um crescente no quantitativo de jovens que concluíram o ensino fundamental com 16 anos. Já no ano de 2022 ocorreu um decréscimo que se pode justificar ao fato de que neste período ocorreu o retorno das (aulas) presencias, pós pandemia da Covid-19. No ano de 2023 os dados apresentam avanços significativos na porcentagem de jovens de 16 anos que concluíram o ensino fundamental, visto que aconteceram inúmeros investimento públicos, tais como: (melhoria na infraestrutura das escolas) infraestrutura transporte escolar, adesão à Programas em parceria com os governos estaduais e federais, bem como, investimentos em recursos didáticos pedagógicos. (e na formação continuada dos profissionais da Educação).

META 03

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

Para a identificação dos jovens que compõem o público-alvo da meta, utiliza-se a idade em anos completos, considerando a data de referência de 31 de março, seguindo o que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 06, de 21 de outubro de 2010.

INDICADOR 3A

Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola ou já concluíram a educação básica - taxa de atendimento.



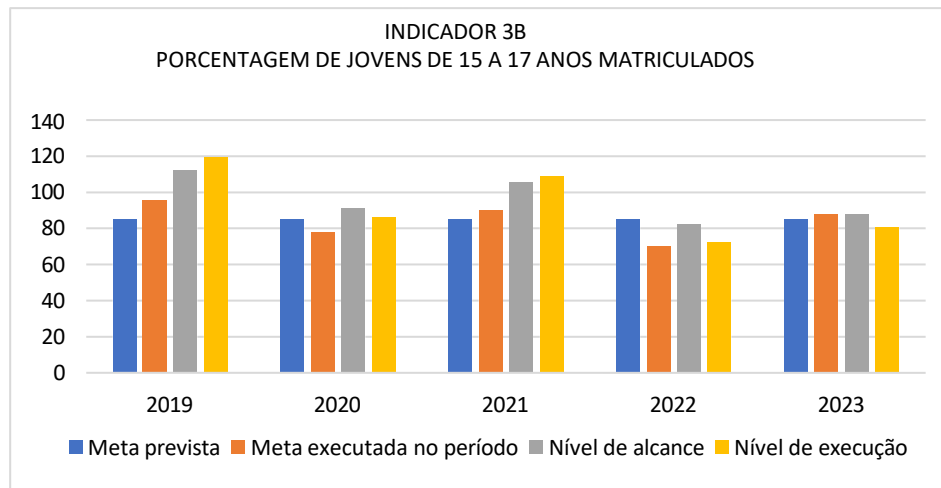
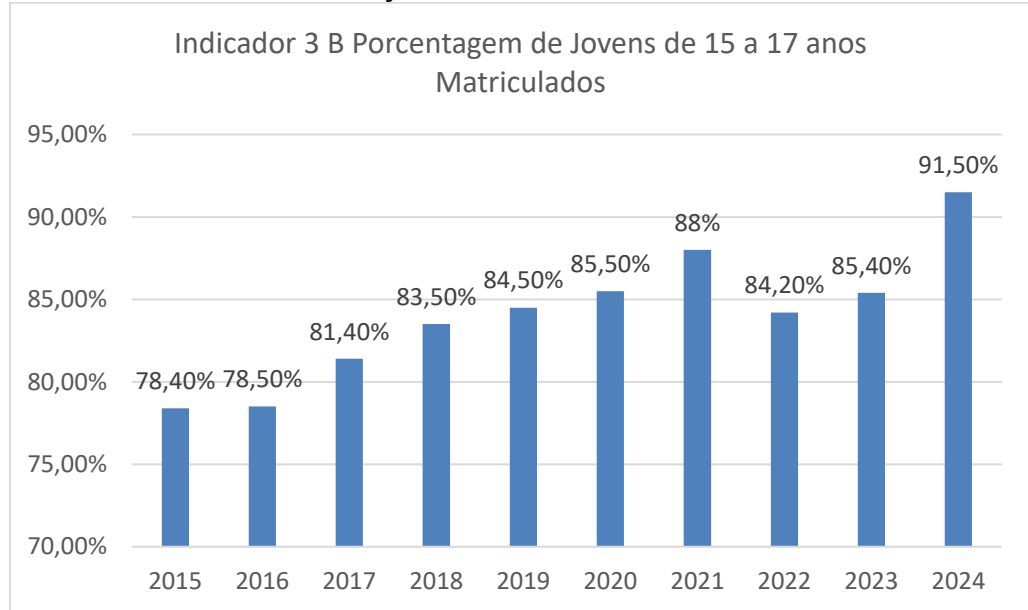
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 3A	78,20%	*	*	*	95,26%	77,52%	89,80%	70,31%	87,92%	87,09%
Nível de alcance					95,26	77,52	89,8	70,31	87,92	87,09
Nível de execução					78,26	31,2	52,21	36,19	44,59	-

Avaliando o relatório de monitoramento do ano de 2015, em relação ao indicador 3A, apresentou os seguintes resultados, 78,20% da população de 15 a 17 anos frequenta a escola neste período ou que já concluiu a educação básica. O monitoramento referente aos anos de 2016, 2017 e 2018 não foi realizado de forma quantitativa, nesse período, o monitoramento foi realizado por meio da plataforma Conviva, de forma contínua, permitindo o acompanhamento das ações implementadas. O período de pandemia da covid-19 limitou a coleta feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e reduziu o tamanho da amostra em 2020 e 2021. Isso acarretou impactos no cálculo dos indicadores e, conseqüentemente, no monitoramento do PME.

Assim, podem ter sido afetadas as estimativas de acesso à escola. No ano de 2019 teve-se como meta executada 95,26%, em 2020 tivemos um decréscimo, alcançando o índice de 77,52%. Em 2021, período de pandemia, atingimos a porcentagem executada de 89,80%. Acredita-se que este dado se deu em virtude de os alunos não frequentarem as aulas de forma presencial. Em 2022, já de forma presencial, tivemos um decréscimo passando como meta executada 70,31%. Ao se analisar os resultados do ano de 2023 notou-se avanços nos resultados, alcançando o percentual de 87,92% e no ano de 2024 ocorreu um decréscimo de matrículas sendo alcançado o índice de 87,09%.

INDICADOR 3B

Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos matriculados



O Indicador 3B expressa o percentual de jovens de 15 a 17 anos de idade que frequentam o ensino médio ou que já concluíram a educação básica. Esta modalidade de ensino enfrenta desafios significativos, como a evasão escolar e a qualidade do ensino. Muitos estudantes lidam com o fato de ter que estudar e trabalhar, para ajudar as suas famílias, ao mesmo tempo. Além disso, questões socioeconômicas, como a desigualdade e a falta de recursos nas escolas, impactam diretamente a experiência educacional desses jovens.

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 3B	37,20%	*	*	*	95,26%	77,52%	89,80 %	70,31%	87,90%	87,09 %
Nível de alcance					112,07	91,2	105,65	82,22	87,92	87,09 %
Nível de execução					119,22	85,99	109	72,48	80,76	



A tecnologia tem um papel importante nessa fase, já que muitos jovens utilizam a internet e as redes sociais tanto para estudar quanto para socializar. O acesso a informações e conteúdos educacionais online pode ser um grande diferencial, embora também traga desafios, como a distração e a desinformação. De acordo com o monitoramento do ano de 2015, os resultados obtidos para o indicador 3B foi de 37,20% de jovens de 15 a 17 anos de idade frequentou o ensino médio ou que já concluiu a educação básica neste período.

O monitoramento dos anos de 2016, 2017 e 2018 não foi realizado de forma quantitativa, sendo, por meio da plataforma Conviva, que foi utilizada por Guarantã do Norte para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas, estratégias e ações do plano. Através dessa plataforma, o município realizou o monitoramento de forma contínua, permitindo o acompanhamento das ações implementadas.

Em relação ao indicador 3B temos como meta prevista 85% para o decênio e como meta executada no ano de 2019 o percentual de 95,26 %. Em 2020 os resultados obtidos foram 77,52%, no qual pode-se notar um decréscimo. No ano de 2021 atingimos a meta de 89,80%. Porém, em 2022 houve um decréscimo já que a meta prevista era 85% e a meta executada foi 70,31%, acredita-se que o aumento em 2021 de jovens de 17 anos que concluíram o ensino fundamental deu-se devido a estarem estudando de forma remota e não presencial. No monitoramento deste indicador para o ano de 2023 obteve-se o percentual de 87,90% e no ano de 2024 o percentual de atendimento foi de 87,09%, é possível observar que mesmo diante a oscilação de percentual de matriculado no decorrer do decênio, a meta foi atendida.

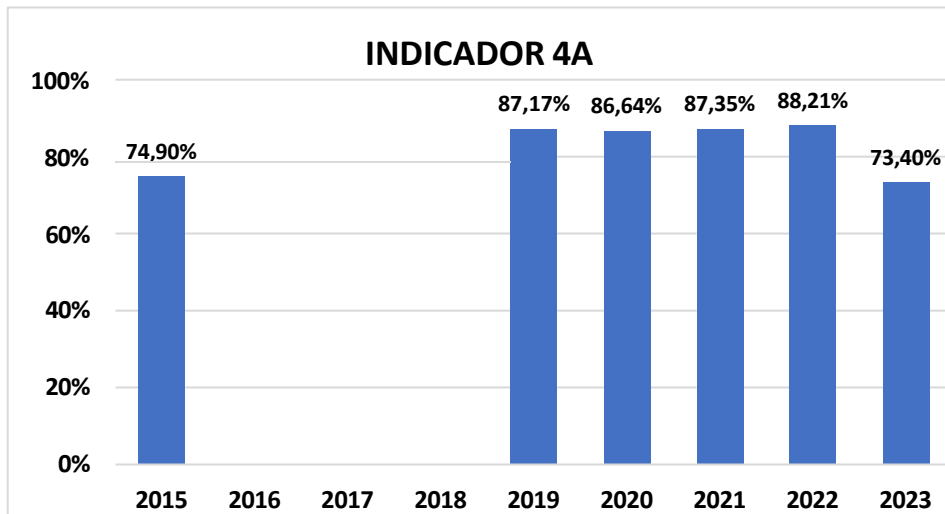
META 04

Universalizar, para a população de 0 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

INDICADOR 4



Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.



Fonte: Diversa.org.br/indicadores

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 4A	74,90%	*			87,17%	86,64%	87,35%	88,21%	73,4%
Nível de alcance					85,17	86,64	87,35	88,21	73,04
Nível de execução					33,11	39,74	42,94	46,82	7,41

O indicador representa a proporção de indivíduos de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequentam a escola em relação à população total com deficiência nessa faixa etária. São considerados os dados da população de 4 a 17 anos que não consegue ou tem grande dificuldade em pelo menos um dos seguintes aspectos: enxergar, ouvir, caminhar, subir degraus e/ou possui alguma deficiência mental/intelectual permanente que limite as suas atividades habituais.

Com relação ao indicador 4A, o município visa atender toda demanda de crianças de 0 a 17 anos com algum tipo de deficiência na rede regular de ensino e garantir o atendimento especializado dos mesmos em salas de recursos multifuncionais.

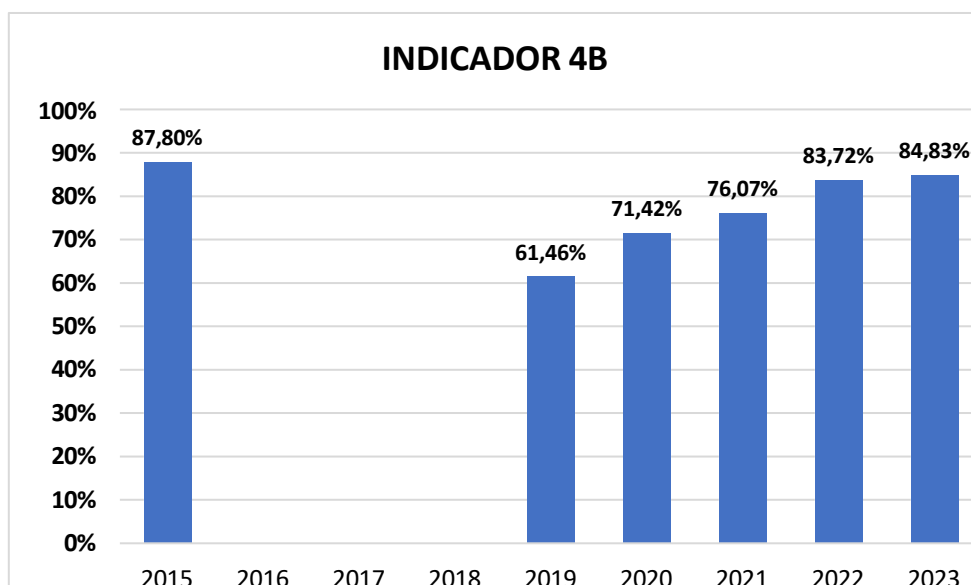
No relatório de monitoramento do ano de 2015, em relação ao indicador 4A foi identificado a porcentagem de 74,90%. O monitoramento referente aos anos de 2016, 2017 e 2018 foi realizado por meio da plataforma Conviva, como já citado anteriormente. Tivemos 85,17% como meta executada no ano de 2019. Para o ano de 2020 alcançou-se 86,64% como resultado. No ano de 2021 houve um acréscimo indo para 87,35% e chegando a 88,21% em 2022.



Para monitoramento do ano de 2023 o indicador 4A foi utilizado como base de cálculo o site: diversa.org.br/indicadores, ano base 2022, no qual encontrou-se o resultado de 73,40% desta clientela atendida. No ano de 2024 não foi possível mensurar percentual de crianças atendidas pois não foram localizados dados gerais da quantidade de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos que possuem algum tipo de necessidade especial, sendo atendidas 333 crianças e adolescentes no ano de 2024. Pode-se dizer que os avanços nesta década em relação a meta 4 foram significativos, como podemos citar: Aumento de salas de recursos multifuncional nas escolas e Cmeis, criação do Centro Municipal de Psicologia, garantia de cuidadores para o percentual de crianças atendidas conforme necessidade comprovada, convênio com a APAE, cursos de formação na área para todos os profissionais e transferência de recursos por meio do PDDE, entre outros.

INDICADOR 4B

Percentual de matrículas de estudantes de 4 a 17 anos de idade com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.



Fonte: Diversa.org.br/indicadores

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 4B	87, 80%	*	*	*	61,46%	71,42%	76,07%	83,72%	84,83%



O indicador representa a proporção de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou da educação de jovens e adultos da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em relação ao total geral de matrículas desses estudantes. Esse indicador informa apenas o percentual de matrículas desses alunos que estudam em classes comuns do ensino regular e/ou da EJA da educação básica, não captando outros fatores relacionados à qualidade da oferta de ensino, como o atendimento educacional especializado e o uso de salas de recursos multifuncionais.

O monitoramento da Meta 4 enfrenta duas limitações importantes. A primeira é a defasagem temporal dos dados do Censo Demográfico de 2010 utilizados para o monitoramento do Indicador 4A. A segunda limitação é de natureza metodológica, uma vez que o censo demográfico coleta informações sobre pessoas com deficiência intelectual e dificuldade ou incapacidade de enxergar, ouvir, caminhar e subir degraus, ao passo que o Censo da Educação Básica, utilizado para o monitoramento dos Indicadores 4B. A coleta do Censo Demográfico 2020 pelo IBGE foi adiada em função da pandemia de covid-19 e será realizada a partir de agosto de 2022. Detalhes em: <https://censo2022.ibge.gov.br/>.

No monitoramento deste indicador para o ano de 2015 foi identificado o resultado de 87,80%. Nos anos de 2016, 2017 e 2018 os dados foram registrados na plataforma do conviva de forma qualitativa, ou seja, não obteve resultados de percentuais. Tivemos como meta executada para 2019 o percentual de 61,46%, onde a meta prevista era 100% para o decênio. Para 2020, tivemos como executada o resultado de 71,42%. Já em 2021, houve um acréscimo alcançando o percentual de 76,07 % como meta executada. No ano de 2022 alcançou-se a crescente de 83,72% para este indicador. Já no ano de 2023 identificou-se o valor 84,83% de crianças especiais atendidas em classes comuns da educação básica neste município. No ano de 2024 não foi possível mensurar percentual de crianças atendidas pois não foi possível encontrar dados gerais da quantitativo de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos que possuem algum tipo de necessidade especial, sendo atendido 333 crianças no ano de 2024

META 05

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

Visando dar cumprimento ao disposto no artigo 214 da Constituição Federal de 1988, a Lei nº 13.005/2014, que aprovou o atual Plano Nacional de Educação (PNE), definiu como quinta



meta a alfabetização de todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do ensino fundamental. A Meta 5 do Plano Nacional de Educação (PNE) prevê a alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental (EF). Essa meta foi monitorada, ao longo dos três primeiros relatórios bianuais do PNE, com base nos resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), desenvolvida em 2013 e existente até a edição de 2016. No entanto, devido à homologação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em 2017, foi necessário aderir a outro instrumento e fonte de dados para garantia do monitoramento da Meta 05.

No que diz respeito ao processo de alfabetização, a versão final homologada da BNCC para o ensino fundamental explicitou que “nos anos iniciais (1º e 2º anos) do ensino fundamental espera-se que a criança se alfabetize. Isso significa que a alfabetização deve ser o foco da ação pedagógica”. Além disso, o Conselho Nacional de Educação (CNE) definiu que o 1º e 2º anos do ensino fundamental deveriam voltar-se centralmente à alfabetização da criança.

Diante desse cenário, em 2016, a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (Seduc) implementou o Avalia MT, com o objetivo de monitorar a qualidade da educação ofertada pela rede estadual de ensino, e, a partir dos resultados obtidos, pensar em estratégias e práticas de gestão e pedagógicas que aprimorassem o processo de ensino-aprendizagem no estado. Ao firmar uma parceria com o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAEd/UFJF), a Seduc efetivou o sistema avaliativo, aferindo o desempenho estudantil nos 2º ano do Ensino Fundamental, em Língua Portuguesa e Matemática.

Após essa primeira avaliação, outras foram realizadas, sempre com o objetivo de acompanhar como estava o processo de ensino e aprendizagem nas escolas estaduais mato-grossenses. Até que, em 2021, o sistema de avaliação voltou a ser implementado em parceria com o CAEd/UFJF, ampliando seu desenho, de modo que as redes municipais de ensino também participaram do Avalia MT. No ano de 2022, o sistema se estruturou na realização de três avaliações, todas com o objetivo de fornecer subsídios sobre quais eram os principais pontos de atenção educacionais, no período pós-pandemia de Covid.

Ainda integrando o sistema avaliativo, também foi aplicado no ano de 2022 os testes de fluência em leitura para os estudantes do 3º(2º ano) ano do Ensino Fundamental. Tanto na avaliação de fluência, quanto na formativa processual e na somativa, foram avaliadas as redes municipais e estadual de ensino, reforçando a cooperação estabelecida entre o estado de Mato Grosso e seus municípios. Em 2023, o Avalia MT contou novamente com a realização de três avaliações: uma formativa diagnóstica; uma formativa processual e uma somativa.

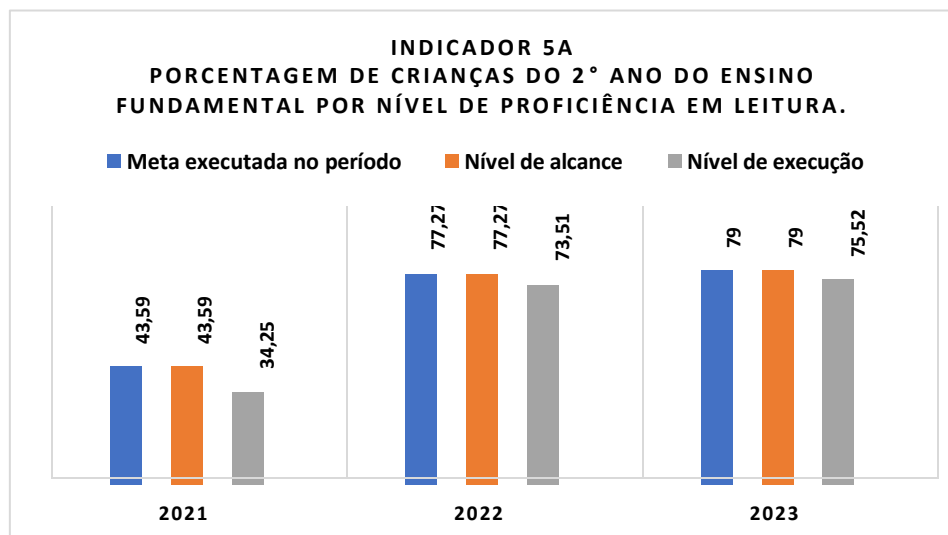


Neste sentido, para o monitoramento dos indicadores da meta 5 do plano Municipal, foram utilizados os dados retirados da plataforma Mato Grosso, nas disciplinas de português e matemática realizadas pelos estudantes dos 2º anos. Os resultados estão organizados em tabelas por escala de proficiência.

Ao retomar o histórico do Avalia MT, é notável como o sistema é uma ferramenta importante para o planejamento de gestão das redes de ensino e até mesmo das escolas, pois os indicadores produzidos pelas avaliações geram um panorama de como está a aprendizagem dos estudantes mato-grossenses, permitindo que os ajustes necessários sejam feitos ao longo do processo de ensino e aprendizagem. Além de acompanhar o desempenho dos estudantes, o Avalia MT fornece também informações sobre o contexto das escolas e das comunidades que as integram, permitindo que os gestores escolares e as equipes pedagógicas estabeleçam metas e estratégias adequadas à realidade da instituição em que atuam.

INDICADOR 5A

Porcentagem de crianças do 2º ano do ensino fundamental por nível de proficiência em leitura.



Indicador 5A	2021		
	Pré leitor	Leitor iniciante	Leitor fluente
	70%	25%	7%
	2022		
	Pré leitor	Leitor iniciante	Leitor fluente
	45%	44%	11%



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2025 / 2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



2023		
Pré leitor	Leitor iniciante	Leitor fluente
21%	65%	14%
2024		
Pré leitor	Leitor iniciante	Leitor fluente
26%	52%	22%

Para análise da meta 5 foram coletados os dados das Plataformas AVALIA/MT (Mato Grosso e Parc) com base nos resultados das avaliações de fluência, escrita e matemática realizado no ano de 2023 com estudantes do 2º ano do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino. Analisando o relatório de monitoramento do ano de 2015, observou-se que o mesmo contém apenas dados oficiais do censo demográfico 2010/IBGE/PNAD 2013, com o resultado de 14,20% para este indicador. Nos anos de 2016 a 2018 o monitoramento foi realizado apenas na plataforma CONVIVA de modo descritivo, relatando as ações desenvolvidas no período.

No ano de 2021 aconteceu a primeira avaliação de fluência através do Programa Alfabetiza-MT onde apresentaram os resultados a seguir: 69% dos alunos avaliados se encontravam no nível pré leitor, 25% leitor iniciante e apenas 7% destes alunos se encontravam em nível de leitor fluente. Ressaltamos que apenas 179 alunos do 2º ano do ensino fundamental deste município realizaram o teste de fluência, período da pandemia da Covid-19.

Com base nos resultados das avaliações de fluência, escrita e matemática realizado no ano de 2023 com estudantes do 2º ano do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, no que se refere a porcentagem de crianças avaliadas de 3º ano do ensino fundamental por nível de proficiência em leitura a meta prevista 100% para decênio, obtivemos os resultados de 14% - Leitor fluente, 65% - Leitor iniciante, 21% - Pré leitor para alunos avaliados no 2º ano do ensino fundamental.

Com base nos resultados das avaliações de fluência, escrita e matemática realizado no ano de 2024 com estudantes do 2º ano do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, no que se refere a porcentagem de crianças de 3º ano do ensino fundamental por nível de proficiência em leitura a meta prevista 100% para decênio, obtivemos os resultados de 26% - Leitor fluente, 52% - Leitor iniciante, 22% - Pré leitor para alunos avaliados no 2º ano do ensino fundamental. Os resultados são baseados na participação de 444 alunos nas avaliações de fluência. Considera-se o segundo ano para efeitos da meta 05 de acordo com a BNCC.

Conclui-se que esta meta teve grandes avanços ao longo deste período de 10 anos. Foram feitos muitos investimentos em estrutura física tanto das Escolas do Campo quanto das Escolas



Urbanas. Foram feitas muitas ações, como: Orientações curriculares através da BNCC, ampliação das tecnologias educacionais em parceria com o governo do estado, plataformas de avaliações e monitoramento das habilidades e competências, planejamento compartilhado, transferência de recursos do PDDE, investimentos em materiais pedagógicos entre outras ações.

INDICADOR 5B

Porcentagem de crianças do 3º ano do ensino fundamental por nível de proficiência em escrita.

Indicador 5B	2021			
	Avançado	Proficiente	Básico	Abaixo do básico
	66%	20%	10%	4%
	2022			
	Avançado	Proficiente	Básico	Abaixo do básico
	65%	23%	10%	2%
	2023			
	Avançado	Proficiente	Básico	Abaixo do básico
	50%	25%	19%	6%
	2024			
Avançado	Proficiente	Básico	Abaixo do básico	
52%	29%	15%	4%	

Nos anos de 2016 a 2018 o monitoramento deste indicador referente a meta 5 do plano Municipal de Educação foi realizado apenas na plataforma CONVIVA de modo descritivo, relatando as ações desenvolvidas no período de forma qualitativa e não de forma quantitativa. No ano de 2022 Para o monitoramento do indicador foram utilizados dados da avaliação de saída do Programa Alfabetiza -MT com o resultado de 45% dos alunos em nível pré leitor, 44% do alunos avaliados em nível de leitor iniciante e 11% em nível de leitor fluente. No ano de 2023, 50% dos estudantes avaliados encontram-se no nível avançado, 25% - Proficiente, 19% - Básico, 6% - Abaixo do básico. No ano de 2024, 52% dos estudantes avaliados encontram-se no nível avançado, 29% - Proficiente, 15% - Básico, 4% - Abaixo do básico.

O avanço nos resultados se justificam pelo investimento em educação, juntamente com o regime de colaboração com o Estado de Mato Grosso, através do Programa AVALIA MT



visa o fortalecimento do Regime de Colaboração entre estado e municípios com ênfase na Alfabetização das crianças até 2º ano do Ensino Fundamental. o Avalia MT fornece também informações sobre o contexto das escolas e das comunidades que as integram, permitindo que os gestores escolares e as equipes pedagógicas estabeleçam metas e estratégias adequadas à realidade da instituição em que atuam.

INDICADOR 5C

Porcentagem de crianças do 3º ano do ensino fundamental por nível de proficiência em matemática.

Indicador 5C	2021			
	Avançado	Proficiente	Básico	Abaixo do básico
	29%	51%	14%	6%
	2022			
	Avançado	Proficiente	Básico	Abaixo do básico
	41%	41%	17%	1%
	2023			
	Avançado	Proficiente	Básico	Abaixo do básico
	49%	41%	10%	1%
	2024			
Avançado	Proficiente	Básico	Abaixo do básico	
39%	44%	13%	3%	

Para o indicador 5C, que se refere a porcentagem de crianças do 3º ano do ensino fundamental por nível de proficiência em matemática, para o ano de 2023 obtivemos o resultado de 49% - Avançado, 41% - Proficiente, 10% - Básico, 1% - Abaixo do básico. No ano de 2024 obtivemos o resultado de 39% - Avançado, 44% - Proficiente, 13% - Básico, 3% - Abaixo do básico. Ressaltamos que estes dados coletados tiveram por base as turmas de 2º ano do ensino fundamental devido programas em parceria com o Estado e Municípios no intuito de alcançar a meta de alfabetização em 100% para os estudantes até o 2º ano do ensino fundamental de acordo com a Base Comum Curricular (BNCC), homologada em 2018, a qual estabelece conhecimentos, competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica.



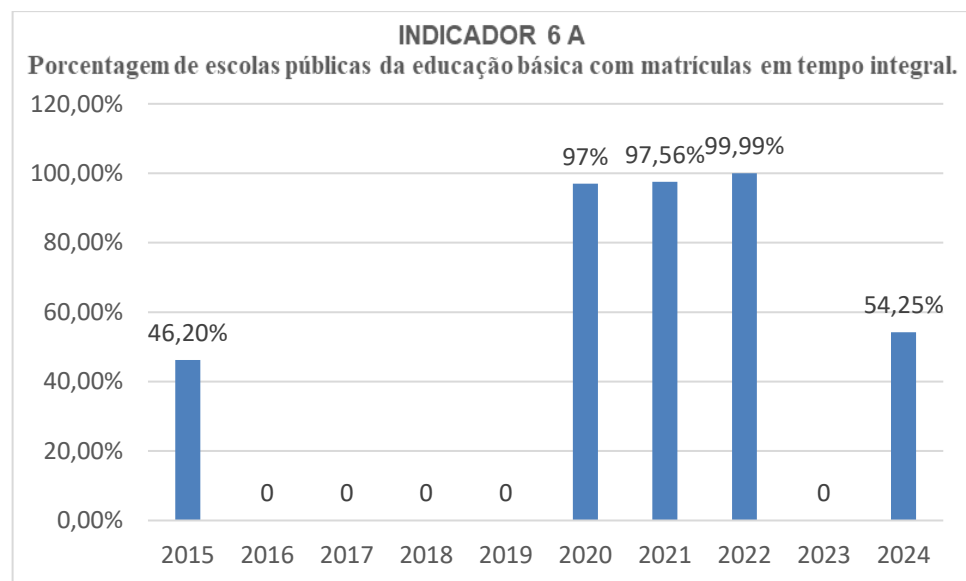
META 06

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

A Meta 06 do PME visa expandir a educação em tempo integral, tem grande potencial para transformar a qualidade educacional no Brasil. Ao oferecer mais horas de instrução e atividades diversificadas, a proposta vai além da formação acadêmica tradicional, incluindo aspectos socioemocionais e culturais, o que pode reduzir desigualdades e proporcionar um desenvolvimento integral.

INDICADOR 6 A

Porcentagem de escolas públicas da educação básica com matrículas em tempo integral.



Fonte: CENSO e QUEDU

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 6A	28,50%	*	*	*	42,30%	48%	48,27%	69,69%	63,15%	54,83%

De acordo com a análise dos dados do indicador 6A para o ano de 2015 foi apontado o percentual de apenas 28% de escolas que atendem a modalidade em tempo integral. Como já se sabe, nos anos de 2016 a 2018 o monitoramento foi realizado apenas na plataforma CONVIVA de modo descritivo, relatando as ações desenvolvidas no período. Nos anos decorrentes de 2019 a 2023 tivemos avanços significativos, haja visto que aconteceram algumas



parcerias dos municípios com os governos estaduais e federais. Para o ano de 2019 tivemos como meta executada um percentual de 42,30%, ficando um pouco abaixo do previsto que era 50%. No ano de 2020, a meta executada foi de 48%, ficando desta forma 2% abaixo do previsto. Já para o ano de 2021 o percentual alcançado foi de 48,27%, tivemos um acréscimo, mas ainda ficamos abaixo da meta prevista. Já no ano de 2022, o município superou a meta alcançado um percentual de 69,69%.

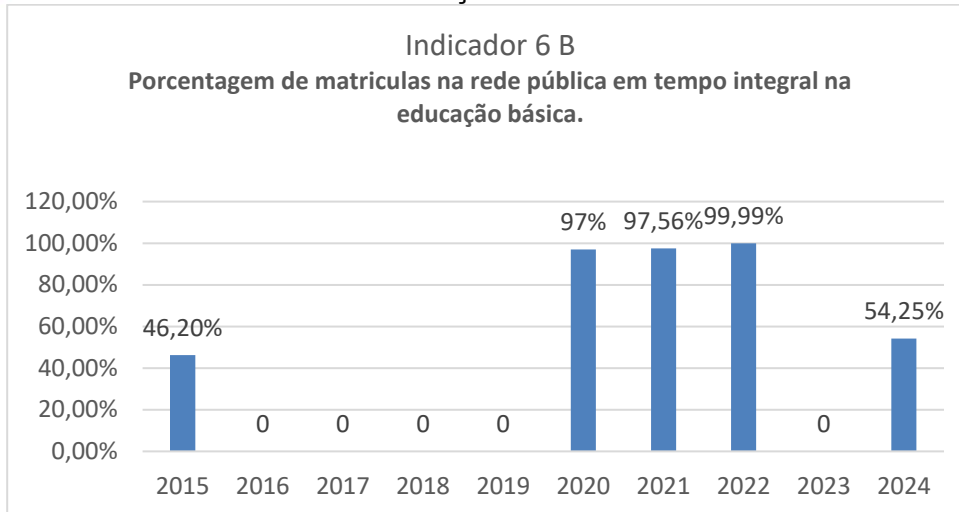
Para fazermos a análise dos indicadores para o ano de 2023 utilizamos dados do Censo Escolar e QUEDU. Para o indicador 6A obtivemos uma porcentagem de 54,83% de escolas públicas que ofertam matrículas em tempo integral. Observou-se que ocorreu uma queda percentual do ano de 2022 para o ano de 2023 pelo fato de que algumas escolas indígenas, que atendiam em tempo integral, deixaram de pertencer ao Município de Guarantã do norte no ano de 2023.

O Município de Guarantã do Norte possuem 05 escolas rurais e 09 escolas indígenas que atendem em período intermediária com a metodologia de ensino voltada para pedagogia da alternância, que visa promover a interação entre a realidade do cotidiano dos estudantes do campo e o ambiente escolar, na qual os alunos intercalam dias entre a escola e a lida no campo, em família.

Neste modelo o aluno possui uma carga horária de 8 horas corridas na escola 03 vezes por semana e 02 dias em casa, no tempo família. O município possui também 03 escolas na zona urbana com atendimento em período integral, sendo elas: Instituto Federal de Educação, que atende com cursos técnicos de nível médio; Escola Estadual Elsie Prates que atende o ensino regular do fundamental 02 e ensino médio e Escola Estadual Guarantã que atende o ensino regular do fundamental 02.

INDICADOR 6B

Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo integral na educação básica.



Fonte: CENSO e QUEDU

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 6B	80,80%	*	*	*	12,69%	11,94%	12,55%	13,59%	19,78%	21%

Na análise dos dados para o indicador 6 B, tivemos como meta executada 12,69%, em 2019. Em 2020 tivemos um percentual de 11,94% de matrículas em tempo integral e 12,55% em 2021. No ano de 2022 a porcentagem de matrículas em tempo integral foi de 13,59%. Nos quatro anos analisados ficamos abaixo do previsto que era 25% de matrículas em tempo integral. Para o indicador 6B em 2023 obtivemos uma porcentagem de 19,78%, ano de 2024 obtivemos o percentual de 21% de matrículas em tempo integral. Desta forma é possível verificar que não atingimos o percentual estabelecido na meta, mas que tivemos um avanço considerável no período.

META 07

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

A Meta 7 do Plano Municipal de Educação (PME) diz respeito à melhoria da qualidade da educação básica e toma como indicador central o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Criado em 2007 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o Ideb agrega duas dimensões: o fluxo escolar, mensurado pela taxa de aprovação da etapa, e o desempenho dos estudantes nas avaliações nacionais do Sistema de

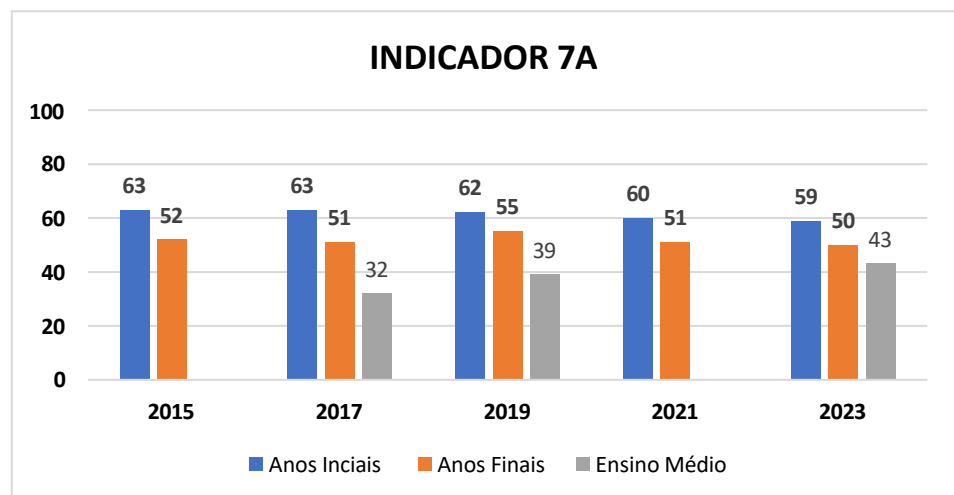


Avaliação da Educação Básica (Saeb). O SAEB Sistema de Avaliação da Educação Básica é um processo de grande importância, tanto para as escolas e alunos, quanto para a construção de uma educação de maior qualidade à nível nacional. Através dos seus resultados, todos os agentes que atuam em favor da educação podem traçar estratégias para melhorar seus processos pedagógicos. O SAEB é um conjunto de avaliações aplicadas aos alunos do Ensino Básico com a intenção de realizar um diagnóstico da realidade da educação básica brasileira e de fatores que podem interferir no desempenho dos estudantes.

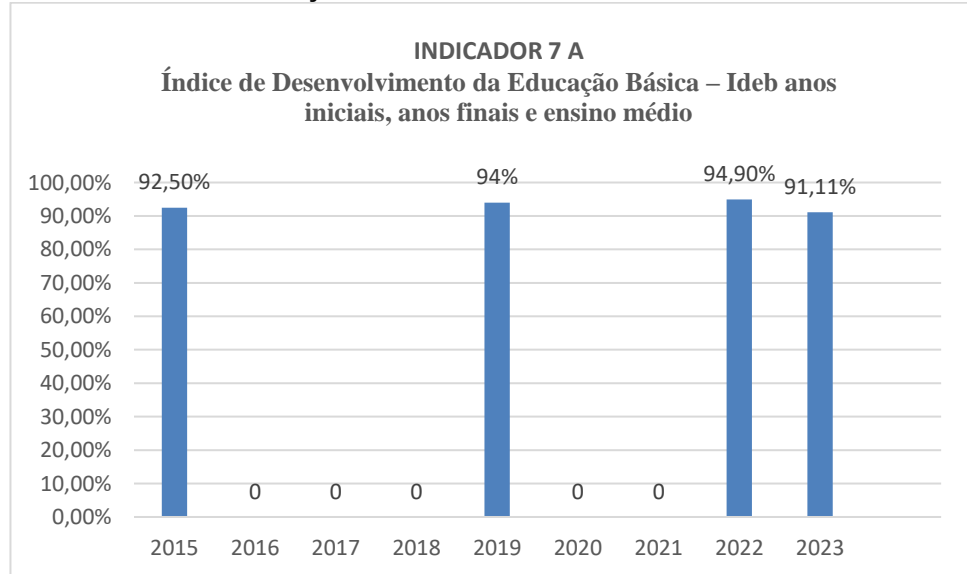
Por meio de testes aplicados na rede pública de ensino, os resultados obtidos oferecem subsídios para a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas nacionais de educação. É através da média do desempenho dos estudantes no SAEB, somada aos índices de aprovação, reprovação e abandono apurados pelo Censo Escolar, que é obtido o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Para o monitoramento dos indicadores desta meta foram utilizados os dados obtidos no site QUEDU / IDEB onde foram retirados os dados referentes aos índices projetados e índices obtidos para as turmas avaliadas bem como os anos que a avaliação foi aplicada.

INDICADOR 7A

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb anos iniciais, anos finais e ensino médio



Fonte: QUEDU/IDEB



Indicador 7A	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Anos Iniciais	6,3	NA	6,3	NA	6,2	NA	6,0	NA	5,9	NA
Anos Finais	5,2	NA	5,1	NA	5,5	NA	5,1	NA	5,0	NA
Ensino Médio	NA	NA	3,2	NA	3,9	NA	3,6	NA	4,3	NA

O município de Guarantã do Norte ao longo deste decênio obteve avanços significativos nos índices do IDEB, principalmente nos anos iniciais do ensino fundamental sendo que em 2015 a meta projetada era 46 e foi alcançado uma média de 63 pontos. No ano de 2017 a meta projetada era 49 pontos e foi obtido 63 pontos. No ano de 2019 a projeção foi de 52 pontos e Guarantã alcançou 62 pontos. Na medição do ano de 2021 a meta era atingir 54 pontos e foi superado com uma média de 60 pontos. Na última medição para os anos iniciais Guarantã do Norte alcançou uma média de 59 pontos para os anos iniciais. Muitos foram os investimentos feitos tanto em infraestrutura quanto em investimentos didáticos pedagógicos para que os resultados alcançados fossem positivos.

Para os anos finais do ensino fundamental houve um decréscimo se comparado aos anos iniciais, porém continuamos atingindo as metas projetadas na maioria dos anos que houveram as avaliações. sendo que as metas projetadas eram 45 pontos para 2015 e foi alcançado 52 pontos, em 2027 a meta era atingir 48 pontos e Guarantã chegou à 51 pontos, no ano de 2019 a projeção era 51 pontos e foi alcançado uma nota de 55 pontos, já em 2021 a meta era atingir 53 pontos, neste ano ficamos abaixo do projetado com uma nota de 51 pontos. Na última medição em 2023 para os anos finais do ensino fundamental a nota alcançada foi 50 pontos. Para o ensino médio a



nota obtida em 2027 foram 32 pontos, no ano de 2019 a projeção foi de 34 pontos e o alcançado foi 39 pontos. No ano de 2021 não encontramos dados para fazer o monitoramento. No último IDEB a nota obtida no ensino médio foi de 43 pontos.

META 08

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano para as populações negras e do campo do município.

A meta acima tem como foco ampliar a escolaridade média de jovens e adultos com idade entre 18 e 29 anos. Essa intencionalidade se depara com a diversidade de condições que caracterizam esse grupo etário. A meta incorpora a complexidade desse segmento ao delimitar não apenas objetivos gerais, mas também objetivos específicos para os jovens do campo, da região de menor escolaridade, para os negros e para os de menor renda.

INDICADOR 8A

Escolaridade média em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos - Campo (em anos de estudo).

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 8A	52,30%	*	*	*	11 anos	11 anos	11 anos	11 anos	11 anos

A Meta 8, inserida no Plano municipal de Educação (PME), visa elevar a escolaridade média dos jovens negros e do campo entre 18 e 29 anos de idade para, ao menos, 12 anos de estudo completos até 2024. Esta meta é muito ampla para o município de Guarantã do norte. Não conseguimos dados suficientes para a realização do monitoramento destes indicadores. Porém alguns dados obtidos a nível nacional e estadual mostram que esta meta ainda não foi alcançada. Em relação aos anos de estudo da população do campo entre 18 e 29 anos de idade também não conseguimos dados reais no município para fazer o monitoramento, porém algumas pesquisas a nível nacional e estadual mostram que esta meta também não foi superada entre a população deste grupo.



O plano Nacional cita que em 2023, a escolaridade média da população rural de 18 a 29 anos de idade era de 10,4 anos completos de estudo. Essa média ainda está 1,6 ano abaixo da meta de 12,0 anos de estudo estabelecida pelo PME para 2024. Já as áreas urbanas alcançaram, em 2023, o patamar de 12,0 anos completos de estudo.

INDICADOR 8B

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos – negros (em anos de estudo).

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 8B	59,50%	*	*	*	9 anos	9 anos	9 anos	9 anos	9 anos

Para falar sobre o negro na educação brasileira no momento atual, compreender as conquistas, os fatores que as ameaçam e as lutas políticas que este grupo enfrenta para conquistar a igualdade racial em educação, é preciso contextualizá-la em função das forças políticas que ora fazem avançar e ora ameaçam as conquistas alcançadas.

De acordo com o Censo de 2022, a taxa de analfabetismo no Brasil entre a população negra é mais do que o dobro da registrada entre os brancos: A taxa de analfabetismo entre pretos é de 10,1%. A taxa de analfabetismo entre pardos é de 8,8%. A taxa de analfabetismo entre brancos é de 4,3%. Outros estudos feitos e conduzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e divulgado pelo Portal Verdade, também evidenciam que, embora o analfabetismo esteja em queda, o acesso à educação entre os negros ainda enfrenta desigualdades.

Em 2023, enquanto o analfabetismo atingia 2,3% de pessoas brancas com 15 anos ou mais, entre negros, o percentual chegou a 7,1%, cifra três vezes maior cita pesquisa do IBGE 2022 á nível nacional. Pode-se observar e concluir que ainda estamos longe de atingir o ideal para que esta meta sege superada.

Citamos aqui neste relatório de monitoramento que os dados referentes à 2015 foram extraídos via IBGE e que a equipe atual de monitoramento não teve acesso as fórmulas de cálculo que foram utilizados. No monitoramento a partir de 2019 foram utilizadas as informações disponíveis no IBGE e PNE.

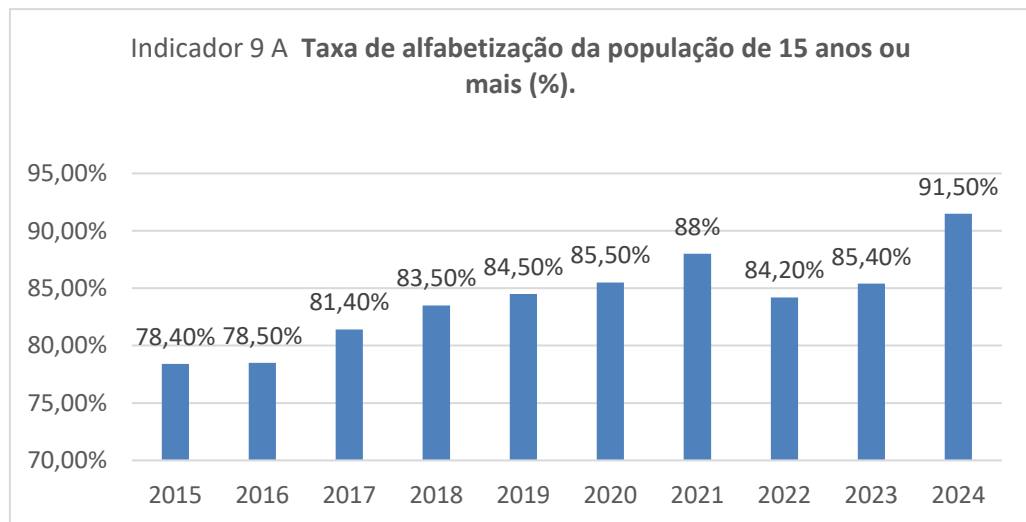


META 09

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50 % a taxa de analfabetismo funcional.

INDICADOR 9A

Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais (%).



Fonte: DATASUS e IBGE

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 9A	92,50%	*	*	*	94%	NA	NA	94,9%	91,11%	94,03%

Em 2015, a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais estava em 93,50%, apontada pelo Censo Demográfico 2010-IBGE/PNAD 2013. Apontando assim uma queda na taxa de analfabetismo funcional, apontou tendência de queda, mas ainda distante dos projetados para 2024. Lembrando que se aplica definições adotadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), neste relatório, devido à implantação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c), considera-se alfabetizada a pessoa que declara saber ler e escrever é analfabeta funcional a pessoa com 15 anos ou mais de idade que possui menos de cinco anos de escolaridade ou que declara não saber ler e escrever.

Quanto à perspectiva de "erradicar" o analfabetismo absoluto até o final da vigência do plano, além de equivocado o conceito, pois não se trata de extirpar ou arrancar pela raiz algo que é produção de uma sociedade desigual e precisa ser tratado como questão sociológica. O

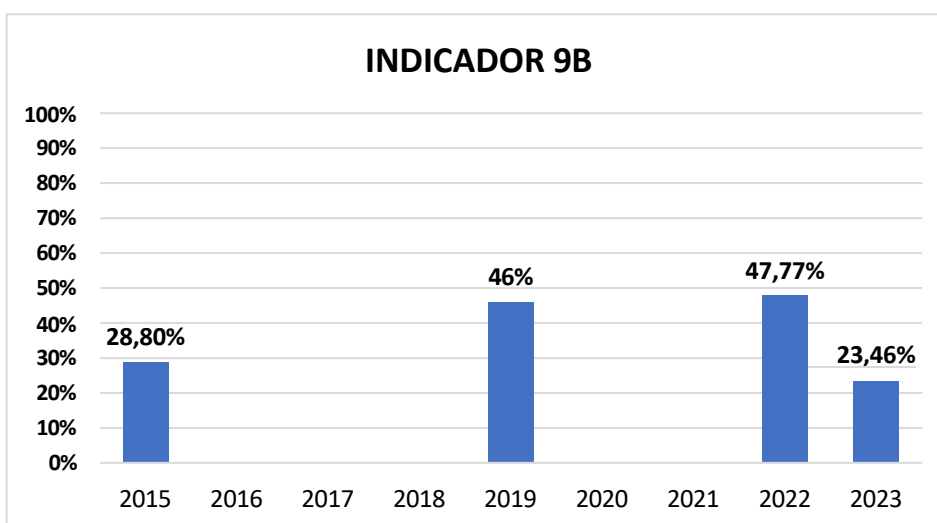


que se percebe é que a universalização da alfabetização, em ofertas diferenciadas e atendendo às especificidades, por exemplo, da população idosa, daqueles que estão nas áreas rurais das regiões Norte e Nordeste, das pessoas com necessidades educativas especiais, não ocorre no país.

A alfabetização de jovens e adultos, para além das questões metodológicas pedagógicas, precisa ser enfrentada como um problema de política pública de Ensino Fundamental. Os dados revelam que à medida que os programas de alfabetização avançam, as matrículas do primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) reduzem. Em 2019. Para os anos de 2020 e 2021 não foi encontrado dados suficientes para fazer a análise do monitoramento. Em 2022 o nível de alcance deste indicador foi de 94,90%, caindo no ano de 2023, com uma porcentagem de 91,11% de pessoas alfabetizadas. No ano de 2024 94,03% da população foi considerada alfabetizada.

INDICADOR 9B:

Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 a 64 anos (%).



Fonte: DATASUS e IBGE

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 9B	28,80%	*	*	*	46%	NA	NA	47,77%	23,46%

A erradicação do analfabetismo funcional é um desafio que exige investimentos em políticas públicas de educação de qualidade, programas de incentivo à leitura e à formação continuada para jovens e adultos. Combater esse problema é fundamental para reduzir desigualdades e promover um desenvolvimento mais inclusivo. No monitoramento de 2015 foi



encontrado o percentual de 28,80% para esse indicador, que diz respeito a taxa de analfabetismo funcional da população de 15 a 64 anos. Para o ano de 2019 a meta executada foi 46,29%, no monitoramento dos anos de 2020 e 2021 não se teve dados suficientes para fazer a análise. Em relação ao ano de 2022 o município de Guarantã do Norte atingiu o percentual de 47,77%, ficando desta forma próximo de alcançar a meta prevista para o período. Ao buscar os dados para o monitoramento do ano de 2023 constatou-se que 23,46% da população para essa faixa etária possui dificuldades com leitura e escrita, apesar de serem alfabetizados formalmente.

META 10

Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.

INDICADOR 10 A

Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

A Meta 10 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece que, no mínimo, 25% das matrículas da educação de jovens e adultos (EJA) sejam ofertadas de forma integrada à educação profissional. A meta alinha-se aos esforços da universalização da educação básica e de ampliação da escolarização dos jovens e adultos, qualificando a oferta de educação para esse público ao integrá-la à educação profissional, de modo a proporcionar condições mais favoráveis à inserção no mundo do trabalho.

No município de Guarantã do Norte não é ofertado a modalidade da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional. Esta modalidade é ofertada pelo Município apenas de forma regular de ensino. Em pesquisa feita através censo escolar, foi constatado que o Município atende à 371 matrículas na modalidade EJA regular. Para que esta meta seja cumprida são necessárias implementações de políticas públicas. Portanto, esta meta não foi executada pelo Município de Guarantã do Norte.

META 11

Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a



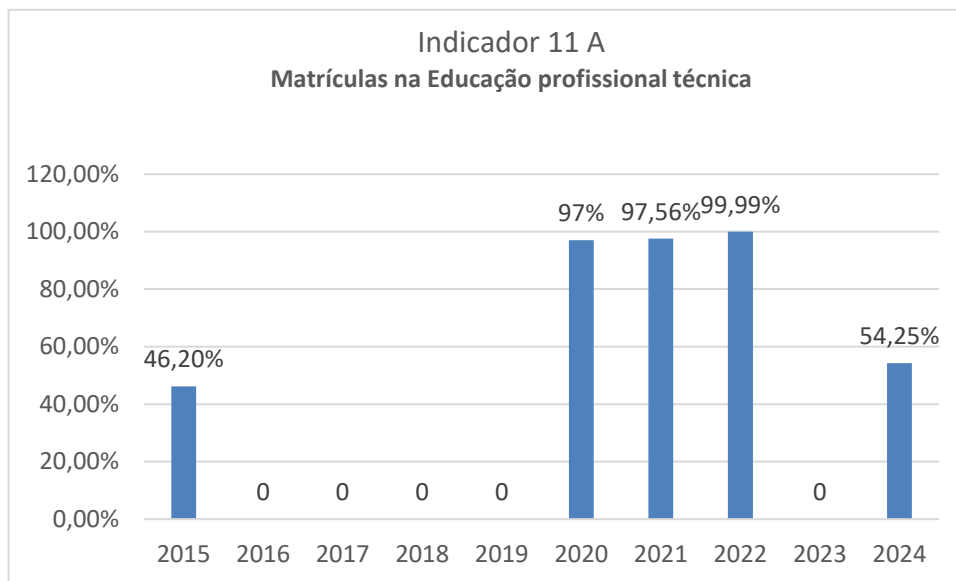
qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

A Meta 11 do Plano Municipal de Educação (PME) – 2015-2025 – traz a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade de oferta e propondo triplicar o número de matrículas até 2025, com pelo menos 50% dessa expansão no segmento público.

INDICADOR 11A

Matrículas na educação profissional técnica

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 11B	3,31%				4,96%	4,80%	4,41%	4,47%	14,98%	15,76%



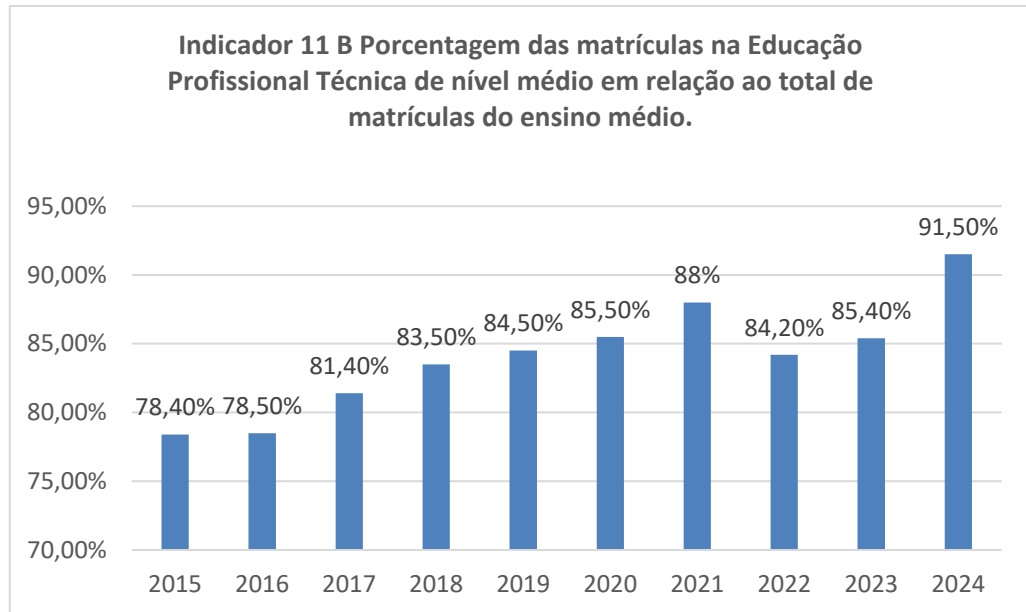
Os dados apresentados demonstram que ampliação de matrículas no decênio foi extremamente relevante, fazendo com que a meta fosse atingida. No ano de 2015 é possível observar um percentual de 3,31% do total de matrículas no Ensino Médio, efetivadas no Ensino Médio profissionalizante. No monitoramento de 2024 observamos um percentual expressivo de 16,76% das matrículas no Ensino Profissionalizante.

INDICADOR 11B

Porcentagem das matrículas na Educação Profissional Técnica de nível médio em relação ao total de matrículas do ensino médio.



Os dados mostram que, embora os anos iniciais do decênio (2015-2024) tenham apresentado variações discretas, o indicador da Meta 11 evidenciou um crescimento significativo em 2023 e 2024. Esse resultado demonstra o esforço contínuo do município em ampliar o acesso à educação profissional técnica de nível médio, consolidando um movimento ascendente ao longo dos últimos anos.



	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 11B	3,31%				4,96%	4,80%	4,41%	4,47%	14,98%	15,76%

Evolução das Matrículas

- 2019: A meta executada correspondeu a um percentual de 4,96% em relação ao total de matrículas do ensino médio.
- 2020: Houve uma leve redução, alcançando 4,80%.
- 2021: A meta alcançada foi de 4,41%, apresentando uma diminuição em relação aos anos anteriores.
- 2022: Observou-se um pequeno crescimento, com o percentual de 4,47%.
- 2023: O monitoramento revelou um expressivo avanço, totalizando 275 matrículas na educação profissional técnica de nível médio, correspondendo a 14,98% do total de 1835 matrículas no ensino médio.
- 2024: No último ano de monitoramento, pudemos observar um avanço expressivo chegando a 15,76% matrículas na educação profissional técnica de nível médio, em relação ao total de alunos do ensino médio.



O aumento expressivo nas matrículas em 2023 e 2024 reforça o comprometimento do município em cumprir as diretrizes do Plano Municipal de Educação, contribuindo para a formação de profissionais qualificados e preparados para atender as demandas do mercado de trabalho. Esse avanço reflete, ainda, as estratégias implementadas para fortalecer a integração entre o ensino médio e a educação profissional, promovendo o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população local.

A região a qual está inserida a cidade de Guarantã do Norte tem hoje como característica a crescente produção agrícola, o que implica na existência de uma demanda por trabalhadores qualificados para atuar nesse setor. Dessa forma, o IFMT Campus Avançado Guarantã do Norte visa formar profissionais que contribuam no desenvolvimento socioeconômico, atentos à necessidade de preservação do meio ambiente através da perspectiva de sustentabilidade.

O Campus Avançado Guarantã do Norte, pertencente ao Instituto Federal do Mato Grosso, teve suas atividades iniciadas com sua implantação, pelo reitor José Bispo Barbosa, em 04 de julho de 2014. Implantação que é resultado da parceria firmada com a prefeitura municipal de Guarantã do Norte, que adquiriu e repassou ao IFMT a estrutura do antigo Seminário dos Padres Cavanis, localizado na linha Páscoa, Guarantã do Norte-MT.

O IFMT Campus Avançado Guarantã do Norte surge num contexto histórico transformador, tanto na região que abriga o município de Guarantã do Norte, quanto no cenário nacional de expansão do ensino tecnológico, que nasce com o papel de atenuar a desigualdade social, acentuar os procedimentos de formação da economia local, gerar poder de empregabilidade à comunidade, trazer referência em ensino, transferência de tecnologia e inclusão socioeconômica. Assim, a missão do IFMT Campus Avançado Guarantã do Norte se constitui em ofertar educação de qualidade, no âmbito da vida e do trabalho, para a população de Guarantã do Norte e região.

As aulas do curso técnico em agropecuária integrado ao nível médio em Guarantã do Norte iniciaram em maio de 2016, em um prédio cedido pela Prefeitura Municipal. Já no mês de janeiro de 2017, a reforma do espaço físico destinado ao Campus foi concluída. E no dia 02 de fevereiro de 2017 foi realizado o primeiro dia letivo do Campus em sua sede própria. Atualmente são ofertados os cursos: técnico em agropecuária integrado ao nível médio, curso de licenciatura em ciências da natureza com habilitação em biologia, curso de tecnologia em agroindústria e curso de bacharelado em zootecnia.

A Escola Estadual Albert Einstein oferta curso técnico em agropecuária integrado ao nível médio em parceria com o Campus do Instituto Federal de Guarantã do norte, para 30 alunos. Estes alunos optam por fazer as disciplinas do curso técnico no momento da matrícula.



Os alunos assistem as aulas da Base Comum e também cursam disciplinas específicas do curso técnico como projeto de vida, administração e empreendedorismo, segurança do trabalho, informática aplicada agricultura I, solos e adubação, desenho técnico e zootecnia I. Os alunos no final do ensino médio recebem um certificado de ensino médio técnico.

META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

A meta 12 do plano Municipal de Guarantã do Norte é a mesma extraída do plano Nacional que cita o seguinte: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público. Para fazer o monitoramento desta meta Guarantã do Norte utilizou o seguinte indicador.

INDICADOR 12A

Porcentagem de matrículas na educação superior pública em relação à população de 18 a 24 anos.

De acordo com os dados do Data Sus temos no município 3456 pessoas na faixa etária de 18 a 24 anos e um total de 134 matrículas no ensino superior público em Guarantã do Norte, sendo vinculados ao polo UAB: Licenciatura plena em química - UFMT 5 cursistas, Licenciatura plena em geografia – UFMT 8 cursistas, Bacharelado em ciências e tecnologia – UFMT 35 cursistas, Pós graduação em designer de projeto educacional – UFMT 15 acadêmicos, Licenciatura pedagogia UNEMAT 15 cursistas, Licenciatura letras port./inglês UNEMAT com 13 universitários, Licenciatura pedagogia IFMT com 43 universitários. O polo de Apoio Presencial da UAB que desde 2009 quando foi implantado, vem contribuindo com o desenvolvimento do município de Guarantã do Norte. Ao longo desses anos foram ofertados 25 cursos, entre Aperfeiçoamento, Especialização, Licenciatura e Bacharelado.

A UAB (Universidade Aberta do Brasil) tem por objetivo desenvolver a modalidade de



educação a distância, ampliando o acesso à educação superior pública levando tais cursos às diferentes regiões do país e apoiando a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior respaldadas em tecnologia de informação e comunicação.

Sua prioridade é ofertar cursos para a capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores da Educação Básica, realizando ampla articulação entre instituições superiores, para garantir que a população excluída do processo educacional tenha acesso a ofertas de cursos e programas de educação superior.

Atualmente conta com 03 Instituições de Ensino Superior, sendo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso- IFMT; e por extensões em funcionamento no polo Universidade Aberta do Brasil – UAB as Universidade Federal de Mato Grosso- UFMT e Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat; que utilizam de sua infraestrutura, composta por coordenação e secretaria, biblioteca, laboratório de informática e laboratório de biologia. Então em relação ao indicador 12A atingimos um percentual de 3,87 %.

Cabe ressaltar a importância da busca de políticas públicas de viabilização de vagas universitárias estaduais e federais através de convênios ou parcerias entre estado, união e município.

META 13

Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo 35% de doutores.

INDICADOR 13A

Percentual de docentes com mestrado na educação superior.

INDICADOR 13B

Percentual de docentes com doutorado na educação superior

No ano de 2015 foi aprovado o Plano Municipal de Educação (PME) mediante a Lei nº 1306/2015 de 13 de julho de 2015, contendo as diretrizes para a política educacional dos próximos 10 anos. Esta meta analisa dois aspectos importantes da educação superior: a) qualidade da educação e b) ampliação da proporção de mestres e doutores em efetivo exercício no conjunto no sistema. No que se refere ao primeiro aspecto “a busca pela qualidade da educação” pode-se dizer que no Brasil essa não é uma discussão recente; pelo contrário é uma



preocupação presente desde os primórdios da organização do sistema educacional. A noção de qualidade é complexa, polissêmica e, muitas vezes subjetiva. A diversidade de emprego do termo “qualidade” tem, frequentemente, suscitado, controvérsias; diferentes agentes sociais têm atribuído significados distintos para esse termo, de acordo com seus interesses, suas concepções de homem e de sociedade.

No campo educacional o conceito de qualidade vem assumindo diversas conotações. Com o redimensionamento do papel do estado no financiamento das políticas sociais, Indicadores com essas características estão, de certa forma, presentes na Meta 13 do PME, considerando que as estratégias para o seu alcance estão, essencialmente, focadas no sistema de avaliação e controle das instituições de educação superior; posição essa que subjaz uma concepção limitada de qualidade que se distancia de uma perspectiva emancipatória.

No entanto esta meta 13, no município de Guarantã do Norte foi retirada do Plano Nacional de Educação, sem adaptar à realidade do município, estipulando a mesma porcentagem contida na meta, constatamos que no fim de uma década, o município não possui nem sequer o mesmo percentual de população estipulado para o período.

A educação superior não integra as responsabilidades da esfera municipal prevista na LDB, e há uma dificuldade em conseguir dados referente as faculdades e universidades locais, pela burocratização dos dados. Sugere-se que essa meta seja reavaliada, pois não condiz com a realidade do Município de Guarantã do Norte.

META 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual e 60 mil mestres e 25 mil doutores.

INDICADOR 14A

Quantidade de títulos de mestrado concedidos por ano.

INDICADOR 14B

Quantidade de títulos de doutorado concedidos por ano.

A meta 14 do Plano Municipal de Educação determina que o número de mestres titulados seja igual a 3 mil mestres e 100 doutores. Levando em conta a população do município de Guarantã do Norte que é de 31.328, de acordo com o IBGE/2024, a meta anterior não condiz



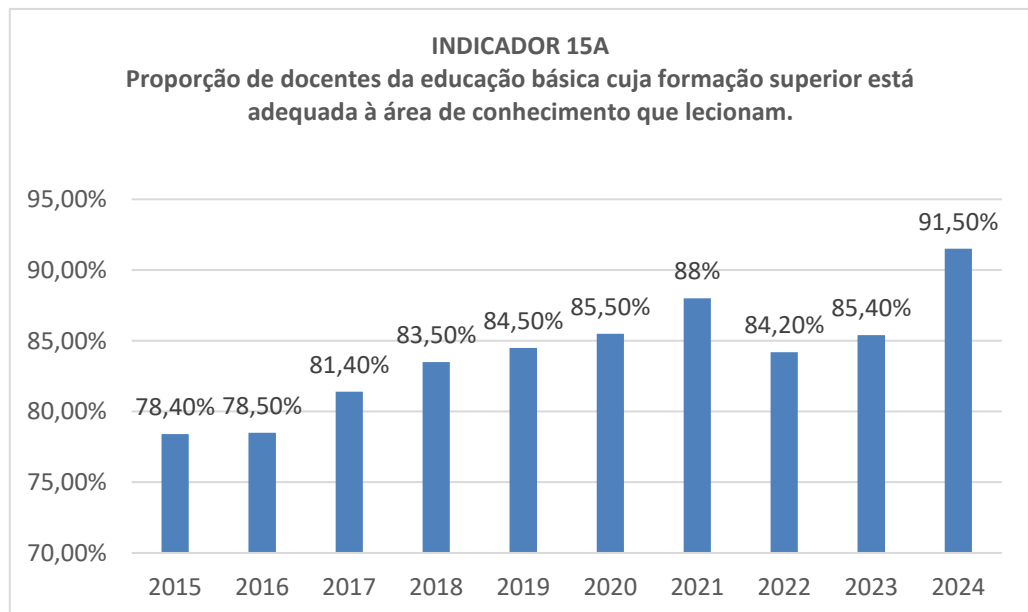
com a realidade do Município. Diante do exposto, a meta 14 no Plano Municipal de Educação foi copiado do Plano Nacional de Educação, bem como seus indicadores sem levar em conta o número de habitantes do município, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE senso de 2024 Guarantã do Norte possui em torno de 31.328 mil habitantes, sendo que a meta é elevar a quantidade de 60 mil títulos de mestres e 25 mil títulos de doutores anualmente, a meta é extremamente fora do contexto e deve ser repensada e adequada conforme realidade do município para o próximo decênio.

META 15

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estado, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

INDICADOR 15A

Proporção de docentes da educação básica cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.



<https://observatoriocrianca.org.br/Indicador>



	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 15A	78,40%	78,50%	81,40%	83,50%	84,50%	85,50%	88%	84,20%	85,40%	91,5%

A Meta 15 busca assegurar a qualidade na formação docente, indicando em seus dispositivos que todos os professores possuam formação específica na área em que atuam na sala de aula, o que está distante do cumprimento em todas as etapas da educação básica. Em 2017, o Ministério de Educação lançou a Política Nacional de Formação de Professores, estabelecendo como fundamento uma Base Nacional de Formação Docente para o currículo de formação de professores. Objetivo da meta 15 do Plano Municipal de Educação (PME) é assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

A Educação Básica brasileira abrange os três primeiros níveis de ensino: a educação infantil, o ensino fundamental e médio. A formação básica é aspecto fundamental à constituição do cidadão, e deve ser provida suscitando no indivíduo valores básicos à democracia e à cidadania. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), é dever do Estado garantir educação básica gratuita e obrigatória dos 4 aos 17 anos, organizando uma participação paritária entre os municípios e estados junto ao governo federal.

Para o monitoramento desta meta temos o seguinte indicador: Número de docentes com ensino superior que atuam na educação básica. Os dados obtidos para este monitoramento foram extraídos do site Observatório da criança e do adolescente com as seguintes porcentagens. No ano de 2015, 78,4 % de profissionais com ensino superior completo, no ano de 2016 a porcentagem de professores com ensino superior completo era de 78,5%, em 2017 essa porcentagem foi de 81,4%, já no ano de 2018 passou para 83,5% em 2019 houve uma crescente passando pra 84,5%, no ano de 2020 85,5% possuíam ensino superior completo, em 2021 os dados encontrados foram que 88% possuíam formação em nível superior, no ano de 2022 o resultado encontrado foi de 84,2% e no ano de 2023 a porcentagem de professores com ensino superior completo foi de 85,4%, no ano de 2024 91,5% dos professores possuem formação em nível superior Para este monitoramento não foram feitos cálculos, os resultados foram retirados prontos do site acima citado.

META 16

Formar em nível de pós-graduação 50% dos professores da educação básica, até o último



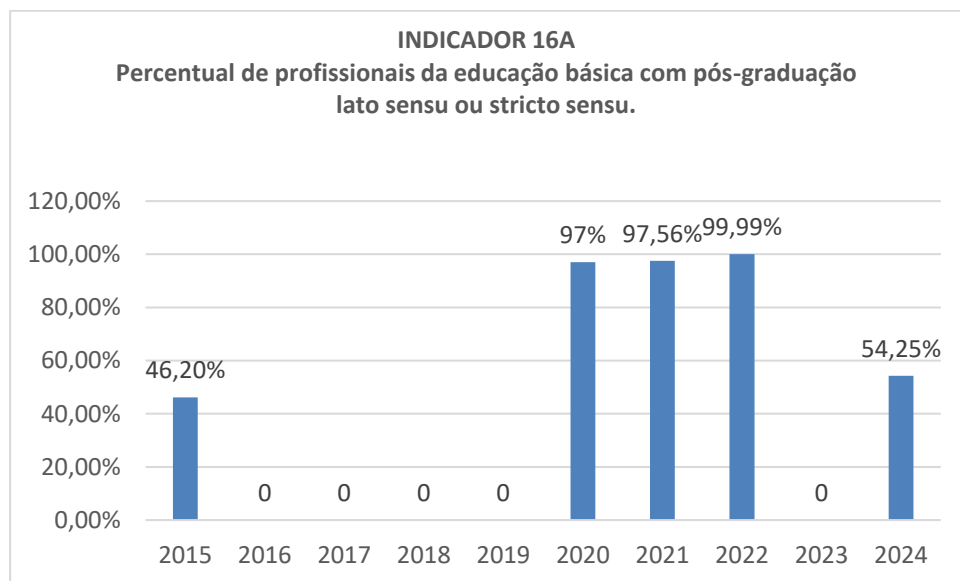
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

A Meta 16 destina-se à promoção da formação e valorização dos profissionais da educação. Para tanto, são descritos dois intentos: a) formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PME; b) garantir a formação continuada a todos os profissionais da educação básica, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

INDICADOR 16 A

Percentual de profissionais da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.



Fonte: IBGE/PNAD

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 16A	46,20%	*	*	*	NA	97%	97,56%	99,99%	NA	54,25 %

A meta 16 do PME tem um foco específico em relação aos professores da educação básica, com dois principais objetivos: Formação em nível de pós-graduação, estabelece que, até o final da vigência do PME, que dura por 10 anos, 50% dos professores da educação básica devem ter formação em nível de pós-graduação. Isso significa que metade dos docentes deverá



possuir, por exemplo, uma especialização, mestrado ou doutorado.

O objetivo é melhorar o nível de qualificação dos professores, proporcionando um conhecimento mais aprofundado em suas áreas de atuação, o que deve refletir em uma educação de maior qualidade para os alunos. Desta forma, temos no indicador 16 A, percentual de profissionais da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. O indicador destina-se à promoção da formação e valorização dos profissionais da educação. Desde o início de vigência deste PME em 2015 foram constatados que 46,20% dos Professores já possuíam escolaridade a nível de pós- graduação. Não encontramos dados referentes a 2019. Para o ano de 2020 alcançamos a porcentagem de 97% de professores com pós-graduação, superando desta forma a meta que de formar, até o final do plano, 50% dos professores. O percentual de professores da educação básica que em 2021 possuíam nível de formação de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) era de 97,56% e em 2022 houve um acréscimo, chegando a 99,99%. Para o ano de 2023 não encontramos dados para quantificar esse indicador. No ano de 2024 segundo o Censo Escolar o município tinha 400 professores, destes 217 com Pós-Graduação, representando 54,25% dos profissionais desta área.

INDICADOR 16B

Percentual de profissionais da educação básica que realizaram curso de formação continuada.

Este indicador busca garantir que todos os profissionais da educação básica tenham acesso a programas de formação continuada. Isso se refere a cursos, workshops e outras formas de aperfeiçoamento profissional que são ofertados, visando atender às necessidades e demandas contemporâneas dos sistemas de ensino. A formação continuada assegura que os professores permaneçam atualizados em relação às novas metodologias de ensino, mudanças curriculares, tecnologias e demais aspectos relevantes ao ensino.

No indicador 16 B, percentual de profissionais da educação básica que realizaram curso de formação continuada, agrega apenas os professores em regência de classe, uma vez que o Censo da Educação Básica não coleta informações referentes à formação continuada do conjunto de profissionais. Para efeitos de monitoramento desta meta, o indicador considera as informações referentes a cursos de formação continuada com carga horária mínima de 80 horas nas áreas da educação. A formação continuada de professores é um processo fundamental para o desenvolvimento profissional e a melhoria da qualidade do ensino. Ela envolve a atualização e



o aperfeiçoamento constante das competências e conhecimentos adquiridos durante a formação inicial, essa formação não se limita apenas à ampliação de conhecimentos acadêmicos, mas também à adequação das práticas pedagógicas às novas demandas educacionais, como o uso de tecnologias no ensino e a inclusão de novas metodologias. Esse processo permite que os professores desenvolvam habilidades necessárias para lidar com desafios educacionais atuais, como a educação inclusiva.

A formação continuada é um requisito de grande importância e valor no âmbito da educação, que tem buscado constantemente melhorar a qualidade do ensino e atender todas as especificidades, para isso o município oferta essa modalidade para 100% dos profissionais da educação.

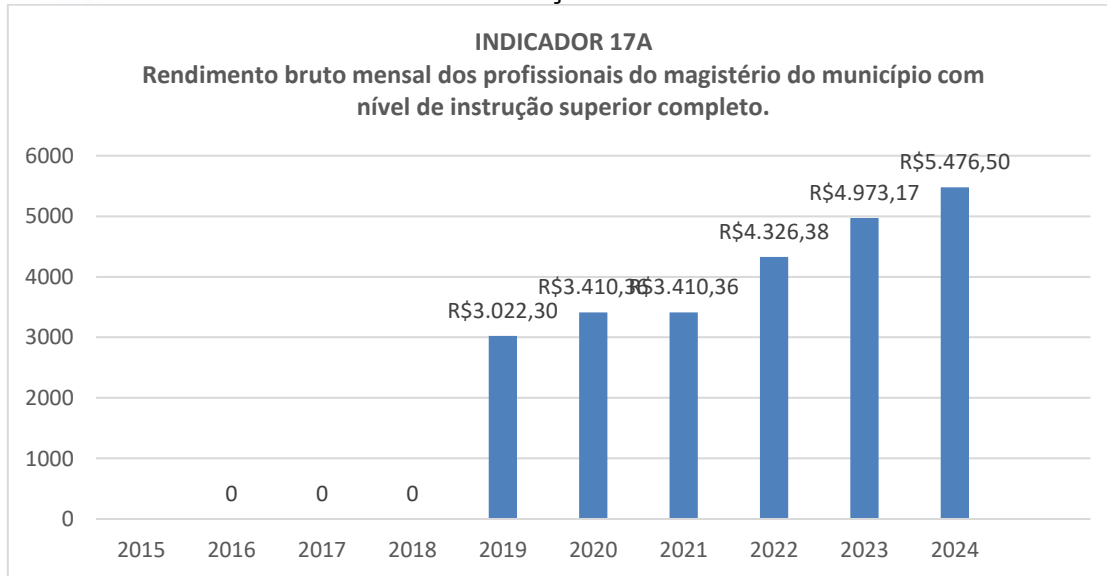
META 17

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste PME.

INDICADOR 17A

Rendimento bruto mensal dos profissionais do magistério do município com nível de instrução superior completo.

Para o monitoramento desta meta, utiliza-se um indicador que estabelece a razão entre os rendimentos médios dos profissionais do magistério e dos demais profissionais com a mesma escolaridade.



	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 17A		*	*	*	R\$ 3.022,30	R\$ 3.410,36	R\$ 3.410,36	R\$ 4.326,38	R\$ 4.973,17	R\$ 5.476,50
	60%				72,58%	76,60%	69,09%	85,37%	86,9%	78,50%

Para o monitoramento desta meta, utiliza-se um indicador que estabelece a razão entre os rendimentos médios dos profissionais do magistério e dos demais profissionais com a mesma escolaridade.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Rendimento dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica}}{\text{Rendimento dos demais profissionais com a mesma escolaridade}} \times 100$$

É inegável o papel dos profissionais do magistério das redes públicas na determinação da qualidade do ensino ofertado na educação básica. Certamente, um aspecto importante para a atuação desses profissionais é a sua valorização, em especial, o nível de seus rendimentos em comparação com os demais profissionais. O rendimento bruto médio dos profissionais do magistério no município de Guarantã do Norte vem numa crescente quando feito a análise de alguns anos.

No ano de 2019 o rendimento foi de R\$ 3.022,30 reais, tendo um acréscimo para o ano de 2020 onde passaram a receber R\$ 3.410,36 reais, já no ano de 2021 não houve nenhum reajuste nos rendimentos devido a pandemia enfrentada neste período onde os rendimentos se mantiveram igual ao ano anterior. No ano de 2022 os profissionais do magistério passaram a



receber o valor de R\$ 4.326,32 continuando num crescente no ano de 2023 onde o valor passou para R\$ 4.973,17, tendo um acréscimo de 646,79 em relação ao ano anterior. Para fazer esse comparativo foram utilizadas duas profissões, o dentista e o contador. Quando comparamos com os demais profissionais assalariados no mesmo período, aqui utilizados para esse comparativo dentista e contador nota-se um decréscimo do rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério com o mesmo grau de escolaridade. A média de proventos das profissões de dentista e contador ficaram da seguinte forma. Para o ano de 2019 o valor foi de R\$ 4.163,75. No ano de 2020 a média para esses profissionais ficou em R\$ 4.452,02. No ano de 2021 passaram a receber R\$ 4.935,31 reais. No ano de 2022 continuaram num crescente em relação ao magistério sendo um valor de R\$ 5.670,24 reais. No ano de 2024 a média de valores do piso salarial do contador e dentista ficou em R\$ 6.975,50. Em todos os anos comparados a valorização dos profissionais do magistério ficou abaixo do valor dos profissionais aqui comparados.

META 18

Assegurar, no prazo de dois anos a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos professores, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do art. 206, VIII, da Constituição Federal.

A Meta 18 do Plano Municipal de Educação (PME) volta-se aos planos de carreira e ao piso salarial para os profissionais da educação pública.

INDICADOR 18A

Plano de cargos e carreira dos profissionais da educação.

Esse indicador visa a criação de um plano de cargos e carreira a todos os profissionais da educação no município de Guarantã do Norte, até o final da vigência deste plano. Para tanto, o plano já existe no município desde 2011, criado através da lei municipal nº 187/2011.

Por sua vez, os/as professores/as são os/as profissionais que, de forma central, assumem a tarefa de educar nas escolas brasileiras. Logo, se a Educação é tão importante e se os/as professores/as são fundamentais para que a Educação aconteça, é de se esperar que tais profissionais sejam valorizados de acordo com a importância e a complexidade da tarefa que a sociedade lhes



incumbe realizar.

Nesse sentido, a temática da valorização dos/as profissionais da Educação figura na legislação brasileira dentre os princípios que devem orientar a realização do Ensino no país. Observa-se no artigo 206 da Constituição Federal a previsão de “valorização dos profissionais da Educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas” e do “ piso salarial profissional nacional para os profissionais da Educação escolar pública, nos termos de lei federal” (Brasil, 1988) como princípios, enquanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394 reafirma o princípio em seu artigo 67:

Art. 67. Os sistemas de Ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público.

No que se refere ao estabelecimento de aspectos que devem ser considerados pelos sistemas de Ensino para a valorização dos/as profissionais da Educação, a LDB prevê pontos abrangentes e relevantes que, quando devidamente cumpridos pelos entes federados, podem corroborar a garantia de condições de trabalho adequadas. Contudo, só é possível saber em que medida esses pontos estão contribuindo para a valorização profissional quando se analisa, em cada sistema de Ensino, como são especificados nos planos de carreira e se são realmente cumpridos.

Em 2008, foi aprovada a Lei nº 11.738, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional, a qual estabeleceu um valor abaixo do qual nenhum/a professor/a deve ser remunerado/a e, também, a configuração de uma jornada de trabalho que garanta 1/3 do tempo para a realização de afazeres que não envolvam relação direta com os/as estudantes, como preparação de aulas, avaliação de trabalhos, atualização de conteúdos e metodologias, reuniões pedagógicas, dentre outras atividades extraclasse (Brasil, 2008).

Além de remuneração digna e da existência de planos de carreira, a valorização dos/as professores/as também está relacionada à existência de políticas de formação inicial e continuada de docentes. Em consonância com essas condições essenciais, o Plano Nacional de Educação (PNE) aprovado em 2014 por meio da Lei nº 13.005, que contém 20 metas, dedicou quatro delas à temática da valorização dos/as professores/as.

O indicador 18 A, visa a criação de um plano de cargos e carreira a todos os profissionais da educação no município de Guarantã do Norte, até o final da vigência deste plano. Para tanto, o plano já existe no município desde 2011, criado através da lei municipal nº 187/2011.



INDICADOR 18B

Piso salarial municipal dos profissionais da educação.

O indicador 18B, que trata do Piso salarial municipal dos profissionais da educação, pela lei já mencionada acima, que estabelece o valor mínimo a ser pago aos professores da educação básica em escolas públicas, com base em uma jornada de 40 horas semanais. No município de Guarantã do Norte a lei do piso foi implantada no ano de 2011 sob o nº 187/2011: Art. 72º e o seu parágrafo único, que estabelece o valor mínimo a ser pago aos professores da educação básica em escolas públicas, com base em uma jornada de 30 horas semanais. Vale destacar que o piso salarial é um direito garantido aos professores de todo o país, e seu não cumprimento por parte dos municípios e estados pode resultar em ações judiciais. Além do piso, cada rede estadual e municipal pode definir planos de carreira que incluam outros benefícios e reajustes adicionais. O piso salarial em 2024 é de 5.476,29.

META 19

Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

INDICADOR 19 A

Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.

Pela gestão democrática do ensino público compreende-se que a escola está inserida na comunidade que a envolve, por isso, há uma exigência principiológica de que as decisões pedagógicas e administrativas precisam ser tomadas, a tempo e modo, privilegiando a participação de estudantes, mães, pais, responsáveis, professores, equipe pedagógica, órgãos colegiados e demais trabalhadores da educação e representantes da sociedade civil organizada, para que a integração comunitária seja efetiva e atenda aos interesses de todos os envolvidos, sobretudo a garantia da aprendizagem e a efetivação do direito à educação pública de qualidade



das crianças e adolescentes residentes no território abrangido pelo estabelecimento escolar.

O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, trata da gestão democrática da educação no âmbito das escolas públicas, associando-a à consulta pública e a critérios técnicos de mérito e desempenho.

Em relação a meta 19 que propõe assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. Em 100% das escolas da rede municipal com número de alunos de acordo com normativa são realizadas eleições com consulta pública para diretores. Porém nas escolas estaduais não é mais realizado eleições, somente avaliação com critérios técnicos de mérito e desempenho. Nas Escolas Indígenas, Cmeis e escolas do campo que não possuem número de alunos de acordo com normativa municipal para que tenha gestor escolar, portanto, não acontecem eleições.

META 20

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

INDICADOR 20^a

Total de recursos aplicados na educação pelo total de recursos destinados para a educação.

A Meta 20 propõe ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país, no quinto ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio. Em 2019 foram aplicados 7,04%, superando o patamar que era de 7%. Em 2020 foram aplicados 6,96% ficando um pouco abaixo do previsto. Já em 2021 aplicou-se em educação 7,59%, superando o valor estimado. Para o ano de 2022 foi aplicado 8,60% superando a meta em 1,60%. Para o ano de 2023 o valor de orçamento do município destinados à educação foi de 69.521.000,00 correspondendo a um percentual de 7,42%. No ano de 2024 o município recebeu um montante de R\$ 49.087.499,37



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2025 / 2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



relativos ao recursos do FUNDEB. Essa meta não é possível mensurar, pois se refere ao percentual de investimento do Produto Interno Bruto (PIB) do país, desta forma o que é possível verificar que todo o recurso que o município recebe para educação, é investido.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2018. Brasília, DF: Inep, 2018.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020. Brasília, DF: Inep, 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Alteração no calendário de divulgação da PNAD Contínua em função da pandemia da covid 19. Rio de Janeiro, 2020a.

Nota técnica. Disponível em:
<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101809.pdf>>. Acesso em: 15 jun. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua): informações referentes à coleta do mês de abril de 2020. Rio de Janeiro, 2020b. Nota técnica. Disponível em:

<<https://biblioteca.ibge.gov>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua): nota técnica - informações referentes à divulgação dos dados do 2º trimestre de 2020. Rio de Janeiro, 2020c. Disponível em:
<<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101808.pdf>>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: notas técnicas: versão 1.9. Rio de Janeiro, 2021a. Disponível em:

<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101868_notas_tecnicas.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua: nota técnica 02/2021: sobre o processo de ponderação da PNAD Contínua. Rio de Janeiro, 2021b. Disponível em:
<<https://biblioteca.ibge>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua: nota técnica 03/2021: sobre a divulgação da preponderação da PNAD Contínua em 2021. Rio de Janeiro, 2021c. Acesso em:
<<https://>



INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua: nota técnica 04/2021: sobre a alteração do método de calibração dos fatores de expansão da PNAD Contínua. Rio de Janeiro, 2021d.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua: nota técnica 06/2021: sobre o conjunto e a forma de disponibilização dos indicadores mensais e trimestrais divulgados. Rio de Janeiro, 2021e.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo Escolar da Educação Básica: microdados. Brasília, DF, 2024. Disponível em: Acesso em: 12 abr. 2024.

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/37734-relacao-da-populacao-dos-municipios-para-publicacao-no-tcu.html>

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDJjNDEtMTM0OC00ZmFhLWlyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9>

<https://observatoriocianca.org.br/tema>

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2022/universo-populacao-por-idade-e-sexo>

<https://censo2022.ibge.gov.br/apps/pgi/#/home>

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiM2YzZmMzMmRmMGYtMzhlMC00ZmI1LTlhNzctZDY1NjY2OWQ2MjQxIiwidCI6IjM1NjA5YTMyLTIwMGEtNDhlMy05MDFkLWU3Y2I1ZTZmYTY5ZCJ9>

https://view.officeapps.live.com/op/view.aspx?src=https%3A%2F%2Fftp.ibge.gov.br%2FCensos%2FCenso_Demografico_2022%2FPrevia_da_Populacao%2FPOP2022_Municipios_20230622.xls&wdOrigin=BROWSELINK

<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9543#resultado>



ANEXO 1

NOTAS TÉCNICAS

INTRODUÇÃO DAS NOTAS TÉCNICAS

Com base no diagnóstico e no monitoramento realizado pela Equipe Técnica de Monitoramento instituída pelo Ato Legal Nº 0791/2024 de 04/06/2024, as expectativas coletadas na Conferência Municipal de Educação de Guarantã do Norte, em 2022, bem como na Conferência Nacional da Educação, etapa intermunicipal e estadual, realizadas nos anos de 2023 e em 2024, bem como nos encontros técnicos, reuniões e contribuições diversas recebidas durante esse processo, a Equipe Técnica de Monitoramento realizou as seguintes notas técnicas referente às metas que apresentam algum entrave desde a elaboração das metas até a impossibilidade de monitoramento destas ou mesmo monitoramento parcial.

O presente documento apresenta a análise completa de todo o contexto e as possíveis alternativas para a superação dos entraves a fim de contribuir na avaliação do PME 2015-2025, bem como a elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Guarantã do Norte para o próximo decênio. A equipe de monitoramento espera que as informações ora apresentadas sejam relevantes para as discussões futuras.



NOTA TÉCNICA Nº 01

ASSUNTO: Correção da porcentagem do indicador 1B da meta 01.

RESPONSÁVEIS: Equipe Técnica – Ato Legal Nº 0791/2024 DE 04/06/2024

Andréia Maria Bonilha Chamiço - Assessora Pedagógica

Fabiane Terezinha Pin Bonfanti - Assessora Pedagógica

Joana D'Arc Tomé dos Santos – Assessora Pedagógica

Jonas Josué Leal – Secretário Escolar

Maria Aparecida Barnabé dos Santos – Assessora Pedagógica

Patricia Aparecida Kovalski Couto – Secretária Escolar

Priscila Lira – Secretária Escolar

Simony Fernanda Fontana Palenschi – Secretária Escolar

HISTÓRICO: Ressaltamos ainda que, sobre a Meta 01 que o município de Guarantã do Norte foi audacioso, em projetar os mesmos índices do plano Nacional, sendo que enfrentamos inúmeros problemas, citamos aqui que o município faz divisa territorial com o Estado do Pará, e atendemos uma população que não pertence ao Estado de Mato Grosso, logo não pertence ao Município de Guarantã do Norte, mas que devido a logística acaba usando os serviços tanto da educação quanto da saúde, como constatamos na tabela acima no número de crianças de 0 a 3 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária.

ANALISE CRÍTICA: META 01/INDICADOR 1B

A taxa líquida de cobertura em creches é calculada pela razão entre o número de matrículas de crianças entre zero a três anos de idade em creche e a população correspondente à faixa etária entre zero e três anos de idade.

Em relação ao indicador 1B sobre o número de crianças de 0 a 3 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária, no monitoramento de 2019 a 2023 foi colocado de forma equivocada 100% como meta prevista, sendo que o correto é 50%. O município de Guarantã do Norte vem num crescente significativo em relação a oferta de vagas para essa faixa etária atingindo um percentual de 36%. Não foi possível atingir completamente esta meta para



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2021 / 2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



esta faixa etária sendo necessário para isso a construção de novos Cmeis aumentando desta forma a oferta de vagas.

CONCLUSÃO: Verifica-se com os dados obtidos que o indicador 1B da meta 01 do plano municipal não foi totalmente alcançado neste decênio, tivemos avanços no atendimento ao longo dos anos, porém não é uma etapa obrigatória e também uma grande porcentagem da população dessa faixa etária mora na zona rural onde não é ofertado atendimento para essa clientela. Atualmente existe uma lista de espera no município de crianças, nesta faixa etária, aguardando vagas para serem atendidas em creches e CMEIs da zona urbana.

ASSINATURAS:

Andréia Maria Bonilha Chamiço

Fabiane Terezinha Pin Bonfanti

Joana D'Arc Tomé dos Santos

Jonas Josué Leal

Maria Ap. Barnabé dos Santos

Simony Fernanda F. Palenschi

Patricia Aparecida Kovalski

Priscila Lira



NOTA TÉCNICA Nº 02

META 03/INDICADOR 3B

ASSUNTO: Correção da porcentagem do indicador 3B.

RESPONSÁVEIS: Equipe Técnica – Ato Legal Nº 0791/2024 DE 04/06/2024

Andréia Maria Bonilha Chamiço - Assessora Pedagógica

Fabiane Terezinha Pin Bonfanti - Assessora Pedagógica

Joana D'Arc Tomé dos Santos – Assessora Pedagógico

Jonas Josué Leal – Secretário Escolar

Maria Aparecida Barnabé dos Santos – Assessora Pedagógica

Patricia Aparecida Kovalski Couto – Secretária Escolar

Priscila Lira – Secretária Escolar

Simony Fernanda Fontana Palenschi – Secretária Escolar

HISTÓRICO: Esta modalidade de ensino enfrenta desafios significativos, como a evasão escolar e a qualidade do ensino. Muitos estudantes lidam com o fato de ter que estudar e trabalhar, para ajudar as suas famílias, ao mesmo tempo. Além disso, questões socioeconômicas, como a desigualdade e a falta de recursos nas escolas, impactam diretamente a experiência educacional desses jovens.

ANÁLISE CRÍTICA: META 03/INDICADOR 3B

A taxa de escolarização líquida é calculada pela razão entre o número de matrículas de alunos com idade prevista (15 a 17 anos) para estar cursando determinada etapa de ensino e a população total na mesma faixa etária.

Em relação ao indicador 3B sobre a porcentagem de jovens de 15 a 17 anos matriculados, no monitoramento de 2019 à 2022 foi colocado de forma equivocada 100% como meta prevista, sendo que o correto previsto na meta era atingir um percentual de 85%.

CONCLUSÃO: Com a correção do percentual previsto, no qual deve ser 85% de jovens de 15 a 17 anos matriculados até o final do decênio, foi visto que o Município superou a meta, atingindo o percentual de 87,92%.

ASSINATURAS:



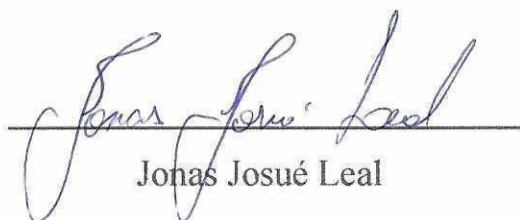
Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2021 / 2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO




Andréia Maria Bonilha Chamiço


Fabiane Terezinha Pin Bonfanti

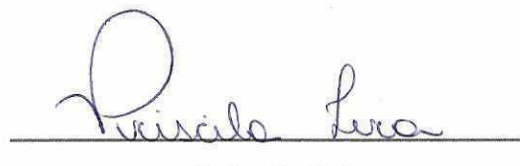

Joana D'Arc Tomé dos Santos


Jonas Josué Leal


Maria Ap. Barnabé dos Santos


Simony Fernanda F. Palenschi


Patricia Aparecida Kovalski


Priscila Lira



NOTA TÉCNICA Nº 03

META 10/ INDICADOR 10 A

ASSUNTO: Correção da porcentagem do indicador 10 A

RESPONSÁVEIS: Equipe Técnica – Ato Legal Nº 0791/2024 DE 04/06/2024

Andréia Maria Bonilha Chamiço - Assessora Pedagógica

Fabiane Terezinha Pin Bonfanti - Assessora Pedagógica

Joana D'Arc Tomé dos Santos – Assessora Pedagógico

Jonas Josué Leal – Secretário Escolar

Maria Aparecida Barnabé dos Santos – Assessora Pedagógica

Patricia Aparecida Kovalski Couto – Secretária Escolar

Priscila Lira – Secretária Escolar

Simony Fernanda Fontana Palenschi – Secretária Escolar

HISTÓRICO: A Constituição Federal determina, em seu artigo 208, inciso I, ser dever do Estado a oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, por meio de cursos e exames que considerem as características dos alunos, seus interesses, condições de vida e de trabalho. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), essa modalidade de educação é destinada àqueles que não tiveram a oportunidade de acesso ou continuidade de seus estudos no ensino fundamental e médio na idade própria. A educação de jovens e adultos inclui essas pessoas que, por algum motivo, não puderam completar seus estudos na idade certa, aumenta suas chances de conseguirem um emprego melhor e eleva sua autoestima e capacidade reflexão.

ANÁLISE CRÍTICA: Em relação ao indicador 10A sobre o percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, no monitoramento de 2019 à 2022 foi colocado de forma equivocada 100% como meta prevista, sendo que o correto previsto na meta era atingir um percentual de 25%.

CONCLUSÃO: A elaboração desta nota técnica teve por objetivo apenas fazer a correção do percentual feito de forma equivocada no monitoramento de 2019/2022.

ASSINATURAS:



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2021 / 2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



Andréia Maria Bonilha Chamiço

Fabiane Terezinha Pin Bonfanti

Joana D'Arc Tomé dos Santos

Jonas Josué Leal

Maria Ap. Barnabé dos Santos

Simony Fernanda F. Palenschi

Patricia Aparecida Kovalski

Priscila Lira



NOTA TÉCNICA Nº 04

META 14

ASSUNTO: Quantidade de títulos em mestrado e doutorado

RESPONSÁVEIS: Equipe Técnica – Ato Legal Nº 0791/2024 DE 04/06/2024

Andréia Maria Bonilha Chamiço - Assessora Pedagógica

Fabiane Terezinha Pin Bonfanti - Assessora Pedagógica

Joana D'Arc Tomé dos Santos – Assessora Pedagógica

Jonas Josué Leal – Secretário Escolar

Maria Aparecida Barnabé dos Santos – Assessora Pedagógica

Patricia Aparecida Kovalski Couto – Secretária Escolar

Priscila Lira – Secretária Escolar

Simony Fernanda Fontana Palenschi – Secretária Escolar

HISTÓRICO: A rede Estadual de ensino do Município de Guarantã do Norte, conta com 190 profissionais com especialização, 21 profissionais com mestrado e 2 profissionais com doutorado.

ANÁLISE CRÍTICA: Levando em conta a população do município de Guarantã do Norte que é de 31.024, de acordo como IBGE/2022, esta meta não condiz com a realidade do município no qual a meta propõe elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual e 60 mil mestres e 25 mil doutores.

CONCLUSÃO: Esta meta precisa ser revista para a construção do PME do próximo decênio para que se adque a realidade do município.

ASSINATURAS:

Andréia Maria Bonilha Chamiço

Fabiane Terezinha Pin Bonfanti



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2021 / 2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



Joana D'Arc Tomé dos Santos

Jonas Josué Leal

Maria Ap. Barnabé dos Santos

Simony Fernanda F. Palenschi

Patricia Aparecida Kovalski

Priscila Lira



ANEXO II

FICHA I

Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PME.										
Prazo - 2025										
Indicador 1A	Número de crianças de 4 a 5 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária									
	Fonte: Datasus e Censo Escolar via Quedu									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Indicador	79,30%	*	83,64%	73,90%	81,76%	85,18%	89,89%	97,28%	100%	100%
Nível de Alcance	79,30%	*	83,64%	73,90%	81,76%	85,18%	89,89%	97,28%	100%	100%
Indicador 1B	Número de crianças de 0 a 3 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária.									
	Fonte: Datasus e Censo Escolar via Quedu									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Indicador	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Nível de Alcance	16,06%	*	21,98%	22,39%	24,25%	23,97%	25,52%	29,69%	36,74%	38,96
Nível de Execução	16,06%	*	21,98%	22,39%	24,25%	23,97%	25,52%	29,69%	36,74%	38,96
Previsão Orçamentária	Lei municipal Nº 1812/2018. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 116.000.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 2006/2020. VALOR: R\$ 125.250.000,00. Lei municipal Nº 2201/2021. VALOR: R\$ 154.900.000,00. Lei municipal Nº 2232/2022. VALOR: R\$ 244.527.346,40. Lei municipal Nº 2351//2023. VALOR: R\$ 245.005.070,00 Lei Municipal Nº2426/2024 VALOR: R\$ 255.600.000,00									
Análise Crítica	Em relação a meta 01 usamos para fazer a busca de dados o site do Datasus e Censo Escolar via Quedu , bem como o site do IBGE 2022primeira infância/Guarantã do Norte MT. para análise dos dados dos indicadores 1 A e 1B. Em relação ao indicador 1 A sobre a porcentagem de crianças de 04 a 05 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária- taxa liquida de matricula tendo como meta prevista 100%. De acordo com os dados obtidos nos sites acima citados o Município atende à 100% dessa demanda. Em relação ao indicador 1B sobre a porcentagem do número de crianças de 0 a 03 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária, temos como meta prevista o atendimento de 50% das crianças. Nosso município em 2023 fez atendimento de 36,74% dessa demanda e no ano de 2024 38,96% de alcance da meta. Os indicadores analisados apontam avanços importantes em áreas estratégicas,evidenciando o empenho em ampliar o acesso, melhorar a qualidade do ensino e promover a equidade educacional. Para o ano de 2025 não é possível mensurar o percentual de atendimento, pois não temos dados oficiais para análise.									



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2025 / 2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



Meta 2 – Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Prazo - 2025

Indicador 2A	Porcentagem de crianças de 06 a 14 anos matriculadas no ensino fundamental ou que já concluíram o ensino fundamental – taxa líquida de matrícula									
	Fonte: Datasus e Censo escolar via Quedu									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Indicador	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Nível de Alcance	78,40%	78,50%	81,40%	83,50%	84,50%	85,50%	88,00%	84,20%	85,40%	91,50%
Nível de Execução	78,40%	78,50%	81,40%	83,50%	84,50%	85,50%	88,00%	84,20%	85,40%	91,50%
Indicador 2B	Porcentagem de jovens de 16 anos que concluíram o ensino fundamental									
	Fonte: Datasus e Censo escolar via Quedu									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
Indicador	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
Nível de Alcance	53,60%	*	*	*	79,08 %	73,03%	88,65%	66,85%	94,04%	94,04%
Nível de Execução	53,60%	*	*	*	79,08 %	73,03%	88,65%	66,85%	94,04%	94,04%
Previsão Orçamentária	Lei municipal Nº 1812/2018. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 116.000.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 2006/2020. VALOR: R\$ 125.250.000,00. Lei municipal Nº 2201/2021. VALOR: R\$ 154.900.000,00. Lei municipal Nº 2232/2022. VALOR: R\$ 244.527.346,40. Lei municipal Nº 2351//2023. VALOR: R\$ 245.005.070,00 Lei Municipal Nº2426/2024 VALOR: R\$ 255.600.000,00									
Análise Crítica	O Plano Municipal de Educação (PME) representa um compromisso fundamental do município com a garantia do direito à educação de qualidade, alinhando suas metas às diretrizes nacionais e locais. No período monitorado, observa-se que o poder público municipal demonstrou esforços significativos na execução das metas estabelecidas, apesar dos desafios encontrados. Os indicadores analisados apontam avanços importantes em áreas estratégicas, evidenciando o empenho em ampliar o acesso, melhorar a qualidade do ensino e promover a equidade educacional. Entretanto, é necessário reconhecer que o município não alcançou a totalidade das metas propostas. Tal fato se deve, em parte, a limitações estruturais, financeiras e organizacionais que impactaram diretamente o ritmo de implementação das políticas educacionais. Outro aspecto a ser considerado é a complexidade de algumas metas, que demandam investimentos de longo prazo e articulações intersetoriais mais robustas. Apesar disso, os avanços registrados durante a vigência do plano não devem ser desmerecidos. A mobilização do poder público municipal demonstra uma trajetória de crescimento e aprimoramento das políticas educacionais. Como reflexão necessária, torna-se evidente a importância de fortalecer os mecanismos de monitoramento e avaliação contínua, bem como de intensificar a busca por parcerias e fontes adicionais de financiamento. Além disso, a priorização de estratégias que garantam maior equidade, especialmente para os grupos mais vulneráveis, deve permanecer como eixo central na formulação de políticas futuras. Para o ano de 2025 não é possível mensurar o percentual de atendimento pois não possuímos dados oficiais.									



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2025 / 2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



Meta 3 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.										
Prazo - 2025										
Indicador 3A	Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola ou já concluíram a educação básica - taxa de atendimento.									
	Fonte: Datasus e Censo escolar via Quedu									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Indicador	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Nível de Alcance	78,20%	*	*	*	95,26%	77,52%	89,80%	70,31%	87,92%	87,09%
Nível de Execução	78,20%	*	*	*	95,26%	77,52%	89,80%	70,31%	87,92%	87,09%
Indicador 3B	Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos matriculados									
	Fonte: Datasus e Censo escolar via Quedu									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%
Indicador	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%
Nível de Alcance	78,40%	78,50%	81,40%	83,50%	84,50%	85,50%	88%	84,20	85,40%	91,50%
Nível de Execução	78,40%	78,50%	81,40%	83,50%	84,50%	85,50%	88%	84,20	85,40%	91,50%
Previsão Orçamentária	Lei municipal Nº 1812/2018. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 116.000.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 2006/2020. VALOR: R\$ 125.250.000,00. Lei municipal Nº 2201/2021. VALOR: R\$ 154.900.000,00. Lei municipal Nº 2232/2022. VALOR: R\$ 244.527.346,40. Lei municipal Nº 2351//2023. VALOR: R\$ 245.005.070,00 Lei Municipal Nº 2426/2024 VALOR: R\$ 255.600.000,00									
Análise Crítica	O Plano Municipal de Educação (PME) representa um compromisso fundamental do município com a garantia do direito à educação de qualidade, alinhando suas metas às diretrizes nacionais e locais. No período monitorado, observa-se que o poder público municipal demonstrou esforços significativos na execução das metas estabelecidas, apesar dos desafios encontrados. Os indicadores analisados apontam avanços importantes em áreas estratégicas, evidenciando o empenho em ampliar o acesso, melhorar a qualidade do ensino e promover a equidade educacional. Entretanto, é necessário reconhecer que o município não alcançou a totalidade das metas propostas. Tal fato se deve, em parte, a limitações estruturais, financeiras e organizacionais que impactaram diretamente o ritmo de implementação das políticas educacionais. Outro aspecto a ser considerado é a complexidade de algumas metas, que demandam investimentos de longo prazo e articulações intersetoriais mais robustas. Apesar disso, os avanços registrados durante a vigência do plano não devem ser desmerecidos. A mobilização do poder público municipal demonstra uma trajetória de crescimento e aprimoramento das políticas educacionais. Como reflexão necessária, torna-se evidente a importância de fortalecer os mecanismos de monitoramento e avaliação contínua, bem como de intensificar a busca por parcerias e fontes adicionais de financiamento. Além disso, a priorização de estratégias que garantam maior equidade, especialmente para os grupos mais vulneráveis, deve permanecer como eixo central na formulação de políticas futuras. Para o ano de 2025 não é possível mensurar o percentual de atendimento pois não possuímos dados oficiais.									



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2025 / 2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



Meta 4 – Universalizar, para a população de 0 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.										
Prazo - 2025										
Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola									
	Fonte: Diversa.org.br/indicadores									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Indicador	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Nível de Alcance	74,90%	*	*	*	87,17%	86,64%	87,35%	88,21%	73,4%	74,90%
Nível de Execução	74,90%	*	*	*	87,17%	86,64%	87,35%	88,21%	73,4%	74,90%
Indicador 4B	Percentual de matrículas de estudantes de 4 a 17 anos de idade com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento									
	Fonte: Diversa.org.br/indicadores									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Indicador	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Nível de Alcance	87, 80%	*	*	*	61,46%	71,42%	76,07%	83,72%	84,83%	87, 80%
Nível de Execução	87, 80%	*	*	*	61,46%	71,42%	76,07%	83,72%	84,83%	87, 80%
Previsão Orçamentária	Lei municipal Nº 1812/2018. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 116.000.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 2006/2020. VALOR: R\$ 125.250.000,00. Lei municipal Nº 2201/2021. VALOR: R\$ 154.900.000,00. Lei municipal Nº 2232/2022. VALOR: R\$ 244.527.346,40. Lei municipal Nº 2351//2023. VALOR: R\$ 245.005.070,00 Lei Municipal Nº2426/2024 VALOR: R\$ 255.600.000,00									
Análise Crítica	No período monitorado, observa-se que o poder público municipal demonstrou esforços significativos na execução das metas estabelecidas, apesar dos desafios encontrados. Os indicadores analisados apontam avanços importantes em áreas estratégicas, evidenciando o empenho em ampliar o acesso, melhorar a qualidade do ensino e promover a equidade educacional. Entretanto, é necessário reconhecer que o município não alcançou a totalidade das metas propostas. Tal fato se deve, em parte, a limitações estruturais, financeiras e organizacionais que impactaram diretamente o ritmo de implementação das políticas educacionais. Outro aspecto a ser considerado é a complexidade de algumas metas, que demandam investimentos de longo prazo e articulações intersetoriais mais robustas. Apesar disso, os avanços registrados durante a vigência do plano não devem ser desmerecidos. A mobilização do poder público municipal demonstra uma trajetória de crescimento e aprimoramento das políticas educacionais. Como reflexão necessária, torna-se evidente a importância de fortalecer os mecanismos de monitoramento e avaliação contínua, bem como de intensificar a busca por parcerias e fontes adicionais de financiamento. Além disso, a priorização de estratégias que garantam maior equidade, especialmente para os grupos mais vulneráveis, deve permanecer como eixo central na formulação de políticas futuras. Para o ano de 2025 não é possível mensurar o percentual de atendimento pois não possuímos dados oficiais.									



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2025 / 2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

Prazo - 2025

Indicador 5A	Porcentagem de crianças do 3º ano do ensino fundamental por nível de proficiência em leitura.									
	Fonte: AVALIA/MT (Mato Grosso e Parc)									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Indicador	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Nível de Alcance	*	*	*	*	*	*	7%	11%	14%	22%
Nível de Execução	*	*	*	*	*	*	7%	11%	14%	22%
Indicador 5B	Porcentagem de crianças do 3º ano do ensino fundamental por nível de proficiência em escrita									
	Fonte: AVALIA/MT (Mato Grosso e Parc)									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Indicador	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Nível de Alcance	*	*	*	*	*	*	86%	88%	75%	88%
Nível de Execução	*	*	*	*	*	*	86%	88%	75%	88%
Indicador 5C	Porcentagem de crianças do 3º ano do ensino fundamental por nível de proficiência em matemática									
	Fonte: AVALIA/MT (Mato Grosso e Parc)									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Indicador	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Nível de Alcance	*	*	*	*	*	*	80%	82%	90%	83%
Nível de Execução	*	*	*	*	*	*	80%	82%	90%	83%
Previsão Orçamentária	Lei municipal Nº 1812/2018. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 116.000.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 2006/2020. VALOR: R\$ 125.250.000,00. Lei municipal Nº 2201/2021. VALOR: R\$ 154.900.000,00. Lei municipal Nº 2232/2022. VALOR: R\$ 244.527.346,40. Lei municipal Nº 2351//2023. VALOR: R\$ 245.005.070,00 Lei Municipal Nº2426/2024 VALOR: R\$ 255.600.000,00									
Análise Crítica	O Plano Municipal de Educação (PME) representa um compromisso fundamental do município com a garantia do direito à educação de qualidade, alinhando suas metas às diretrizes nacionais e locais. Observa-se que os índices de acompanhamento oficiais foram realizados somente a partir do ano de 2021, pois anteriormente não foram realizadas aferições oficiais. No período monitorado, observa-se que o poder público municipal demonstrou esforços significativos na execução das metas estabelecidas, apesar dos desafios encontrados. Os indicadores analisados apontam avanços importantes em áreas estratégicas, evidenciando o empenho em ampliar o acesso, melhorar a qualidade do ensino e promover a equidade educacional. Para o ano de 2025 não é possível mensurar o percentual de atendimento pois não possuímos dados oficiais.									



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2025 / 2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



Meta 6 –: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.										
Prazo - 2025										
Indicador 6A	Porcentagem de escolas públicas da educação básica com matrículas em tempo integral.									
	Fonte: Censo Escolar e QUEDU									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Indicador	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Nível de Alcance	28,50%	*	*	*	42,30%	48%	48,27%	69,69%	63,15%	54,83%
Nível de Execução	28,50%	*	*	*	42,30%	48%	48,27%	69,69%	63,15%	54,83%
Indicador 6B	Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo integral na educação básica.									
	Fonte: Censo Escolar e QUEDU									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
Indicador	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
Nível de Alcance	80,80%	*	*	*	12,69%	11,94%	12,55%	13,59%	19,78%	21%
Nível de Execução	80,80%	*	*	*	12,69%	11,94%	12,55%	13,59%	19,78%	21%
Previsão Orçamentária	Lei municipal Nº 1812/2018. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 116.000.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 2006/2020. VALOR: R\$ 125.250.000,00. Lei municipal Nº 2201/2021. VALOR: R\$ 154.900.000,00. Lei municipal Nº 2232/2022. VALOR: R\$ 244.527.346,40. Lei municipal Nº 2351//2023. VALOR: R\$ 245.005.070,00 Lei Municipal Nº2426/2024 VALOR: R\$ 255.600.000,00									
Análise Crítica	O Plano Municipal de Educação (PME) representa um compromisso fundamental do município com a garantia do direito à educação de qualidade, alinhando suas metas às diretrizes nacionais e locais. No período monitorado, observa-se que o poder público municipal demonstrou esforços significativos na execução das metas estabelecidas, apesar dos desafios encontrados. Os indicadores analisados apontam avanços importantes em áreas estratégicas, evidenciando o empenho em ampliar o acesso, melhorar a qualidade do ensino e promover a equidade educacional. Entretanto, é necessário reconhecer que o município não alcançou a totalidade das metas propostas. Para o ano de 2025 não é possível mensurar o percentual de atendimento pois não possuímos dados oficiais.									



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2025 / 2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



Meta 7 –: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias projetadas para o Ideb:										
Prazo - 2025										
Indicador 7A	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb - anos iniciais									
	Fonte: QUEDU / IDEB									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	6,3	NA	6,3	NA	6,2	NA	6,0	NA	5,9	NA
Indicador	6,3	NA	6,3	NA	6,2	NA	6,0	NA	5,9	NA
Indicador 7B	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb - anos finais.									
	Fonte: QUEDU / IDEB									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	5,2	NA	5,1	NA	5,5	NA	5,1	NA	5,0	NA
Indicador	5,2	NA	5,1	NA	5,5	NA	5,1	NA	5,0	NA
Indicador 7C	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb – Ensino Médio									
	Fonte: QUEDU / IDEB									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	NA	NA	3,2	NA	3,9	NA	3,6	NA	4,3	NA
Indicador	NA	NA	3,2	NA	3,9	NA	3,6	NA	4,3	NA
Previsão Orçamentária	Lei municipal Nº 1812/2018. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 116.000.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 2006/2020. VALOR: R\$ 125.250.000,00. Lei municipal Nº 2201/2021. VALOR: R\$ 154.900.000,00. Lei municipal Nº 2232/2022. VALOR: R\$ 244.527.346,40. Lei municipal Nº 2351//2023. VALOR: R\$ 245.005.070,00 Lei Municipal Nº2426/2024 VALOR: R\$ 255.600.000,00.									
Análise Crítica	O Plano Municipal de Educação (PME) representa um compromisso fundamental do município com a garantia do direito à educação de qualidade, alinhando suas metas às diretrizes nacionais e locais. No período monitorado, observa-se que o poder público municipal demonstrou esforços significativos na execução das metas estabelecidas, apesar dos desafios encontrados. Os indicadores analisados apontam avanços importantes em áreas estratégicas, evidenciando o empenho em ampliar o acesso, melhorar a qualidade do ensino e promover a equidade educacional. Entretanto, é necessário reconhecer que o município não alcançou a totalidade das metas propostas. Tal fato se deve, em parte, a limitações estruturais, financeiras e organizacionais que impactaram diretamente o ritmo de implementação das políticas educacionais. Outro aspecto a ser considerado é a complexidade de algumas metas, que demandam investimentos de longo prazo e articulações intersetoriais mais robustas. Apesar disso, os avanços registrados durante a vigência do plano não devem ser desmerecidos. A mobilização do poder público municipal demonstra uma trajetória de crescimento e aprimoramento das políticas educacionais. Como reflexão necessária, torna-se evidente a importância de fortalecer os mecanismos de monitoramento e avaliação contínua, bem como de intensificar a busca por parcerias e fontes adicionais de financiamento. Além disso, a priorização de estratégias que garantam maior equidade, especialmente para os grupos mais vulneráveis, deve permanecer como eixo central na formulação de políticas futuras. Para o ano de 2025 não é possível mensurar o percentual de atendimento pois não possuímos dados oficiais.									



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2025 / 2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



Meta 8 – : Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Estado e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Prazo - 2025

Indicador 8A	Escolaridade média em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos - Campo (em anos de estudo).									
	Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	52,30%	*	*	*	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos
Indicador	52,30%	*	*	*	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos
Nível de Alcance	52,30%	*	*	*	11 anos	11 anos	11 anos	11 anos	11 anos	11 anos
Nível de Execução	52,30%	*	*	*	11 anos	11 anos	11 anos	11 anos	11 anos	11 anos
Indicador 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos – negros (em anos de estudo).									
	Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos
Indicador	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos
Nível de Alcance	59,50%	*	*	*	9 anos	9 anos	9 anos	9 anos	9 anos	9 anos
Nível de Execução	59,50%	*	*	*	9 anos	9 anos	9 anos	9 anos	9 anos	9 anos
Previsão Orçamentária	Lei municipal N° 1812/2018. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal N° 1900/2019. VALOR: R\$ 116.000.000,00. Lei municipal N° 1900/2019. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal N° 2006/2020. VALOR: R\$ 125.250.000,00. Lei municipal N° 2201/2021. VALOR: R\$ 154.900.000,00. Lei municipal N° 2232/2022. VALOR: R\$ 244.527.346,40. Lei municipal N° 2351/2023. VALOR: R\$ 245.005.070,00 Lei Municipal N°2426/2024 VALOR: R\$ 255.600.000,00.									
Análise Crítica	O Plano Municipal de Educação (PME) representa um compromisso fundamental do município com a garantia do direito à educação de qualidade, alinhando suas metas às diretrizes nacionais e locais. No período monitorado, observa-se que o poder público municipal demonstrou esforços significativos na execução das metas estabelecidas, apesar dos desafios encontrados. Os indicadores analisados apontam avanços importantes em áreas estratégicas, evidenciando o empenho em ampliar o acesso, melhorar a qualidade do ensino e promover a equidade educacional. Entretanto, é necessário reconhecer que o município não alcançou a totalidade das metas propostas. Tal fato se deve, em parte, a limitações estruturais, financeiras e organizacionais que impactaram diretamente o ritmo de implementação das políticas educacionais. Para o ano de 2025 não é possível mensurar o percentual de atendimento pois não possuímos dados oficiais.									



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2025 / 2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50 % a taxa de analfabetismo funcional.

Prazo - 2025										
Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais (%).									
	DATASUS e IBGE									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Indicador	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Nível de Alcance	92,50%	*	*	*	94%	NA	NA	94,9%	91,11%	94,03%
Nível de Execução	92,50%	*	*	*	94%	NA	NA	94,9%	91,11%	94,03%
Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 a 64 anos (%)									
	Fonte: DATASUS e IBGE									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Indicador	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Nível de Alcance	28,80%	*	*	*	46%	NA	NA	47,77%	23,46%	28,80%
Nível de Execução	28,80%	*	*	*	46%	NA	NA	47,77%	23,46%	28,80%
Previsão Orçamentária	Lei municipal Nº 1812/2018. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 116.000.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 2006/2020. VALOR: R\$ 125.250.000,00. Lei municipal Nº 2201/2021. VALOR: R\$ 154.900.000,00. Lei municipal Nº 2232/2022. VALOR: R\$ 244.527.346,40. Lei municipal Nº 2351//2023. VALOR: R\$ 245.005.070,00 Lei Municipal Nº2426/2024 VALOR: R\$ 255.600.000,00.									
Análise Crítica	O Plano Municipal de Educação (PME) representa um compromisso fundamental do município com a garantia do direito à educação de qualidade, alinhando suas metas às diretrizes nacionais e locais. No período monitorado, observa-se que o poder público municipal demonstrou esforços significativos na execução das metas estabelecidas, apesar dos desafios encontrados. Os indicadores analisados apontam avanços importantes em áreas estratégicas, evidenciando o empenho em ampliar o acesso, melhorar a qualidade do ensino e promover a equidade educacional. Entretanto, é necessário reconhecer que o município não alcançou a totalidade das metas propostas. Tal fato se deve, em parte, a limitações estruturais, financeiras e organizacionais que impactaram diretamente o ritmo de implementação das políticas educacionais. Para o ano de 2025 não é possível mensurar o percentual de atendimento pois não possuímos dados oficiais.									



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2025 / 2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



Meta 10 – Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.										
Prazo - 2025										
Indicador 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional									
	Fonte:									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
Indicador	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
Nível de Alcance	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Nível de Execução	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Previsão Orçamentária	Lei municipal Nº 1812/2018. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 116.000.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 2006/2020. VALOR: R\$ 125.250.000,00. Lei municipal Nº 2201/2021. VALOR: R\$ 154.900.000,00. Lei municipal Nº 2232/2022. VALOR: R\$ 244.527.346,40. Lei municipal Nº 2351//2023. VALOR: R\$ 245.005.070,00 Lei Municipal Nº2426/2024 VALOR: R\$ 255.600.000,00									
Análise Crítica	O Plano Municipal de Educação (PME) representa um compromisso fundamental do município com a garantia do direito à educação de qualidade, alinhando suas metas às diretrizes nacionais e locais. No período monitorado, observa-se que o poder público municipal demonstrou esforços significativos na execução das metas estabelecidas, apesar dos desafios encontrados. Os indicadores analisados apontam avanços importantes em áreas estratégicas, evidenciando o empenho em ampliar o acesso, melhorar a qualidade do ensino e promover a equidade educacional. Entretanto, é necessário reconhecer que o município não alcançou a totalidade das metas propostas. Tal fato se deve, em parte, a limitações estruturais, financeiras e organizacionais que impactaram diretamente o ritmo de implementação das políticas educacionais. Outro aspecto a ser considerado é a complexidade de algumas metas, que demandam investimentos de longo prazo e articulações intersetoriais mais robustas. Apesar disso, os avanços registrados durante a vigência do plano não devem ser desmerecidos. A mobilização do poder público municipal demonstra uma trajetória de crescimento e aprimoramento das políticas educacionais. Como reflexão necessária, torna-se evidente a importância de fortalecer os mecanismos de monitoramento e avaliação contínua, bem como de intensificar a busca por parcerias e fontes adicionais de financiamento. Além disso, a priorização de estratégias que garantam maior equidade, especialmente para os grupos mais vulneráveis, deve permanecer como eixo central na formulação de políticas futuras. Para o ano de 2025 não é possível mensurar o percentual de atendimento pois não possuímos dados oficiais.									



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2025 / 2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



Meta 11 – Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.										
Prazo - 2025										
Indicador 11A	Matrículas na educação profissional técnica									
	Fonte:									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Indicador	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Nível de Alcance	3,31%	*	*	*	4,96%	4,80%	4,41%	4,47%	14,98%	15,76%
Nível de Execução	3,31%	*	*	*	4,96%	4,80%	4,41%	4,47%	14,98%	15,76%
Indicador 11B	Porcentagem das matrículas na Educação Profissional Técnica de nível médio em relação ao total de matrículas do ensino médio.									
	Fonte:									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Indicador	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Nível de Alcance	3,31%	*	*	*	4,96%	4,80%	4,41%	4,47%	14,98%	15,76%
Nível de Execução	3,31%	*	*	*	4,96%	4,80%	4,41%	4,47%	14,98%	15,76%
Previsão Orçamentária	Lei municipal Nº 1812/2018. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 116.000.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 2006/2020. VALOR: R\$ 125.250.000,00. Lei municipal Nº 2201/2021. VALOR: R\$ 154.900.000,00. Lei municipal Nº 2232/2022. VALOR: R\$ 244.527.346,40. Lei municipal Nº 2351//2023. VALOR: R\$ 245.005.070,00 Lei Municipal Nº 2426/2024 VALOR: R\$ 255.600.000,00.									
Análise Crítica	O Plano Municipal de Educação (PME) representa um compromisso fundamental do município com a garantia do direito à educação de qualidade, alinhando suas metas às diretrizes nacionais e locais. No período monitorado, observa-se que o poder público municipal demonstrou esforços significativos na execução das metas estabelecidas, apesar dos desafios encontrados. Os indicadores analisados apontam avanços importantes em áreas estratégicas, evidenciando o empenho em ampliar o acesso, melhorar a qualidade do ensino e promover a equidade educacional. Entretanto, é necessário reconhecer que o município não alcançou a totalidade das metas propostas. Tal fato se deve, em parte, a limitações estruturais, financeiras e organizacionais que impactaram diretamente o ritmo de implementação das políticas educacionais. Outro aspecto a ser considerado é a complexidade de algumas metas, que demandam investimentos de longo prazo e articulações intersetoriais mais robustas. Apesar disso, os avanços registrados durante a vigência do plano não devem ser desmerecidos. A mobilização do poder público municipal demonstra uma trajetória de crescimento e aprimoramento das políticas educacionais. Para o ano de 2025 não é possível mensurar o percentual de atendimento pois não possuímos dados oficiais.									



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2025 / 2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



Meta 12 – Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

Prazo - 2025

Indicador 12A	Porcentagem de matrículas na educação superior pública em relação à população de 18 a 24 anos.									
	Fonte:									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Indicador	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Nível de Alcance	*	*	*	*	*	*	*	*	*	3,87%
Nível de Execução	*	*	*	*	*	*	*	*	*	3,87%
Previsão Orçamentária	Lei municipal Nº 1812/2018. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 116.000.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 2006/2020. VALOR: R\$ 125.250.000,00. Lei municipal Nº 2201/2021. VALOR: R\$ 154.900.000,00. Lei municipal Nº 2232/2022. VALOR: R\$ 244.527.346,40. Lei municipal Nº 2351//2023. VALOR: R\$ 245.005.070,00 Lei Municipal Nº 2426/2024 VALOR: R\$ 255.600.000,00.									
Análise Crítica	O Plano Municipal de Educação (PME) representa um compromisso fundamental do município com a garantia do direito à educação de qualidade, alinhando suas metas às diretrizes nacionais e locais. No período monitorado, observa-se que o poder público municipal demonstrou esforços significativos na execução das metas estabelecidas, apesar dos desafios encontrados. Os indicadores analisados apontam avanços importantes em áreas estratégicas, evidenciando o empenho em ampliar o acesso, melhorar a qualidade do ensino e promover a equidade educacional. Entretanto, é necessário reconhecer que o município não alcançou a totalidade das metas propostas. Tal fato se deve, em parte, a limitações estruturais, financeiras e organizacionais que impactaram diretamente o ritmo de implementação das políticas educacionais. Outro aspecto a ser considerado é a complexidade de algumas metas, que demandam investimentos de longo prazo e articulações intersetoriais mais robustas. Apesar disso, os avanços registrados durante a vigência do plano não devem ser desmerecidos. A mobilização do poder público municipal demonstra uma trajetória de crescimento e aprimoramento das políticas educacionais. Como reflexão necessária, torna-se evidente a importância de fortalecer os mecanismos de monitoramento e avaliação contínua, bem como de intensificar a busca por parcerias e fontes adicionais de financiamento. Além disso, a priorização de estratégias que garantam maior equidade, especialmente para os grupos mais vulneráveis, deve permanecer como eixo central na formulação de políticas futuras. Para o ano de 2025 não é possível mensurar o percentual de atendimento pois não possuímos dados oficiais.									



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2025 / 2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



Meta 13 – Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.										
Prazo - 2025										
Indicador 13A	Percentual de docentes da educação superior com mestrado.									
	Fonte: (citar a fonte de dados do indicador)									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%
Indicador	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%
Nível de Alcance	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Nível de Execução	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Indicador 13B	Percentual de docentes da educação superior com doutorado									
	Fonte: (citar a fonte de dados do indicador)									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%
Indicador	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%
Nível de Alcance	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Nível de Execução	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Previsão Orçamentária	Lei municipal Nº 1812/2018. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 116.000.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 2006/2020. VALOR: R\$ 125.250.000,00. Lei municipal Nº 2201/2021. VALOR: R\$ 154.900.000,00. Lei municipal Nº 2232/2022. VALOR: R\$ 244.527.346,40. Lei municipal Nº 2351//2023. VALOR: R\$ 245.005.070,00 Lei Municipal Nº2426/2024 VALOR: R\$ 255.600.000,00.									
Análise Crítica	O Plano Municipal de Educação (PME) representa um compromisso fundamental do município com a garantia do direito à educação de qualidade, alinhando suas metas às diretrizes nacionais e locais. No período monitorado, observa-se que o poder público municipal demonstrou esforços significativos na execução das metas estabelecidas, apesar dos desafios encontrados. Os indicadores analisados apontam avanços importantes em áreas estratégicas, evidenciando o empenho em ampliar o acesso, melhorar a qualidade do ensino e promover a equidade educacional. Entretanto, é necessário reconhecer que o município não alcançou a totalidade das metas propostas. Tal fato se deve, em parte, a limitações estruturais, financeiras e organizacionais que impactaram diretamente o ritmo de implementação das políticas educacionais. Outro aspecto a ser considerado é a complexidade de algumas metas, que demandam investimentos de longo prazo e articulações intersetoriais mais robustas. Para o ano de 2025 não é possível mensurar o percentual de atendimento pois não possuímos dados oficiais.									



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2025 / 2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



Meta 14 – Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.										
Prazo - 2025										
Indicador 14A	Quantidade de Títulos de mestrado concedidos por ano no Estado.									
	Fonte:									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Indicador	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Nível de Alcance	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Nível de Execução	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Indicador 14B	Quantidade Títulos de doutorado concedidos por ano no Estado.									
	Fonte:									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Indicador	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Nível de Alcance	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Nível de Execução	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Previsão Orçamentária	Lei municipal Nº 1812/2018. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 116.000.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 2006/2020. VALOR: R\$ 125.250.000,00. Lei municipal Nº 2201/2021. VALOR: R\$ 154.900.000,00. Lei municipal Nº 2232/2022. VALOR: R\$ 244.527.346,40. Lei municipal Nº 2351//2023. VALOR: R\$ 245.005.070,00 Lei Municipal Nº 2426/2024 VALOR: R\$ 255.600.000,00.									
Análise Crítica	O Plano Municipal de Educação (PME) representa um compromisso fundamental do município com a garantia do direito à educação de qualidade, alinhando suas metas às diretrizes nacionais e locais. No período monitorado, observa-se que o poder público municipal demonstrou esforços significativos na execução das metas estabelecidas, apesar dos desafios encontrados. Os indicadores analisados apontam avanços importantes em áreas estratégicas, evidenciando o empenho em ampliar o acesso, melhorar a qualidade do ensino e promover a equidade educacional. Entretanto, é necessário reconhecer que o município não alcançou a totalidade das metas propostas. Tal fato se deve, em parte, a limitações estruturais, financeiras e organizacionais que impactaram diretamente o ritmo de implementação das políticas educacionais. Outro aspecto a ser considerado é a complexidade de algumas metas, que demandam investimentos de longo prazo e articulações intersetoriais mais robustas. Apesar disso, os avanços registrados durante a vigência do plano não devem ser desmerecidos. A mobilização do poder público municipal demonstra uma trajetória de crescimento e aprimoramento das políticas educacionais. Para o ano de 2025 não é possível mensurar o percentual de atendimento pois não possuímos dados oficiais.									



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2025 / 2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



Meta 15 – Garantir, em regime de colaboração entre a união, os estados, o distrito federal e os municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.										
Prazo - 2025										
Indicador 15A	Proporção de docências da educação básica com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.									
	Fonte: https://observatoriocrianca.org.br/Indicador									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Indicador	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Nível de Alcance	78,40%	78,50%	81,40%	83,50%	84,50%	85,50%	88%	84,20%	85,40%	91,50%
Nível de Execução	78,40%	78,50%	81,40%	83,50%	84,50%	85,50%	88%	84,20%	85,40%	91,50%
Previsão Orçamentária	Lei municipal Nº 1812/2018. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 116.000.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 2006/2020. VALOR: R\$ 125.250.000,00. Lei municipal Nº 2201/2021. VALOR: R\$ 154.900.000,00. Lei municipal Nº 2232/2022. VALOR: R\$ 244.527.346,40. Lei municipal Nº 2351//2023. VALOR: R\$ 245.005.070,00 Lei Municipal Nº2426/2024 VALOR: R\$ 255.600.000,00.									
Análise Crítica	O Plano Municipal de Educação (PME) representa um compromisso fundamental do município com a garantia do direito à educação de qualidade, alinhando suas metas às diretrizes nacionais e locais. No período monitorado, observa-se que o poder público municipal demonstrou esforços significativos na execução das metas estabelecidas, apesar dos desafios encontrados. Os indicadores analisados apontam avanços importantes em áreas estratégicas, evidenciando o empenho em ampliar o acesso, melhorar a qualidade do ensino e promover a equidade educacional. Entretanto, é necessário reconhecer que o município não alcançou a totalidade das metas propostas. Tal fato se deve, em parte, a limitações estruturais, financeiras e organizacionais que impactaram diretamente o ritmo de implementação das políticas educacionais. Outro aspecto a ser considerado é a complexidade de algumas metas, que demandam investimentos de longo prazo e articulações intersetoriais mais robustas. Apesar disso, os avanços registrados durante a vigência do plano não devem ser desmerecidos. A mobilização do poder público municipal demonstra uma trajetória de crescimento e aprimoramento das políticas educacionais. Para o ano de 2025 não é possível mensurar o percentual de atendimento pois não possuímos dados oficiais.									



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2025 / 2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



Meta 16 – Formar em nível de pós-graduação 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.										
Prazo - 2025										
Indicador 16A	Percentual de profissionais da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.									
	Fonte: : IBGE/PNAD									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Indicador	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Nível de Alcance	46,20%	*	*	*	NA	97%	97,56%	99,99%	NA	54,25%
Nível de Execução	46,20%	*	*	*	NA	97%	97,56%	99,99%	NA	54,25%
Indicador 16B	Percentual de profissionais da educação básica que realizaram curso de formação continuada.									
	Fonte: IBGE/PNAD									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Indicador	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Indicador	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Previsão Orçamentária	Lei municipal Nº 1812/2018. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 116.000.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 2006/2020. VALOR: R\$ 125.250.000,00. Lei municipal Nº 2201/2021. VALOR: R\$ 154.900.000,00. Lei municipal Nº 2232/2022. VALOR: R\$ 244.527.346,40. Lei municipal Nº 2351//2023. VALOR: R\$ 245.005.070,00 Lei Municipal Nº2426/2024 VALOR: R\$ 255.600.000,00.									
Análise Crítica	O Plano Municipal de Educação (PME) representa um compromisso fundamental do município com a garantia do direito à educação de qualidade, alinhando suas metas às diretrizes nacionais e locais. No período monitorado, observa-se que o poder público municipal demonstrou esforços significativos na execução das metas estabelecidas, apesar dos desafios encontrados. Os indicadores analisados apontam avanços importantes em áreas estratégicas, evidenciando o empenho em ampliar o acesso, melhorar a qualidade do ensino e promover a equidade educacional. Entretanto, é necessário reconhecer que o município não alcançou a totalidade das metas propostas. Tal fato se deve, em parte, a limitações estruturais, financeiras e organizacionais que impactaram diretamente o ritmo de implementação das políticas educacionais. Outro aspecto a ser considerado é a complexidade de algumas metas, que demandam investimentos de longo prazo e articulações intersetoriais mais robustas. Apesar disso, os avanços registrados durante a vigência do plano não devem ser desmerecidos. A mobilização do poder público municipal demonstra uma trajetória de crescimento e aprimoramento das políticas educacionais. Para o ano de 2025 não é possível mensurar o percentual de atendimento pois não possuímos dados oficiais.									



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2025 / 2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



Meta 17 – Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste PME										
Prazo - 2025										
Indicador 17A	Rendimento bruto mensal dos profissionais do magistério do município com nível de instrução superior completo.									
	Fonte:									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Indicador	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Nível de Alcance	*	*	*	*	R\$ 3.022,30	R\$ 3.410,36	R\$ 3.410,36	R\$ 4.326,38	R\$ 4.973,17	R\$ 5.4765,00
Nível de Execução	*	*	*	*	R\$ 3.022,30	R\$ 3.410,36	R\$ 3.410,36	R\$ 4.326,38	R\$ 4.973,17	R\$ 5.4765,00
Previsão Orçamentária	Lei municipal Nº 1812/2018. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 116.000.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 2006/2020. VALOR: R\$ 125.250.000,00. Lei municipal Nº 2201/2021. VALOR: R\$ 154.900.000,00. Lei municipal Nº 2232/2022. VALOR: R\$ 244.527.346,40. Lei municipal Nº 2351//2023. VALOR: R\$ 245.005.070,00 Lei Municipal Nº2426/2024 VALOR: R\$ 255.600.000,00.									
Análise Crítica	O Plano Municipal de Educação (PME) representa um compromisso fundamental do município com a garantia do direito à educação de qualidade, alinhando suas metas às diretrizes nacionais e locais. No período monitorado, observa-se que o poder público municipal demonstrou esforços significativos na execução das metas estabelecidas, apesar dos desafios encontrados. Os indicadores analisados apontam avanços importantes em áreas estratégicas, evidenciando o empenho em ampliar o acesso, melhorar a qualidade do ensino e promover a equidade educacional. Entretanto, é necessário reconhecer que o município não alcançou a totalidade das metas propostas. Tal fato se deve, em parte, a limitações estruturais, financeiras e organizacionais que impactaram diretamente o ritmo de implementação das políticas educacionais. Outro aspecto a ser considerado é a complexidade de algumas metas, que demandam investimentos de longo prazo e articulações intersetoriais mais robustas. Apesar disso, os avanços registrados durante a vigência do plano não devem ser desmerecidos. A mobilização do poder público municipal demonstra uma trajetória de crescimento e aprimoramento das políticas educacionais. Para o ano de 2025 não é possível mensurar o percentual de atendimento pois não possuímos dados oficiais.									



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2025 / 2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



Meta 18 – Assegurar, no prazo de dois anos a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos professores, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do art. 206, VIII, da Constituição Federal.

Prazo - 2025										
Indicador 18A	Plano de cargos e carreira dos profissionais da educação.									
	Fonte: Legislação Municipal									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Indicador	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Nível de Alcance	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Nível de Execução	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Indicador 18B	Piso salarial municipal dos profissionais da educação.									
	Fonte: 2025									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Indicador	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Nível de Alcance	*	*	*	*	*	*	*	*	*	R\$ 5.476,29.
Nível de Execução	*	*	*	*	*	*	*	*	*	R\$ 5.476,29.
Previsão Orçamentária	Lei municipal Nº 1812/2018. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 116.000.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 2006/2020. VALOR: R\$ 125.250.000,00. Lei municipal Nº 2201/2021. VALOR: R\$ 154.900.000,00. Lei municipal Nº 2232/2022. VALOR: R\$ 244.527.346,40. Lei municipal Nº 2351//2023. VALOR: R\$ 245.005.070,00 Lei Municipal Nº2426/2024 VALOR: R\$ 255.600.000,00.									
Análise Crítica	O Plano Municipal de Educação (PME) representa um compromisso fundamental do município com a garantia do direito à educação de qualidade, alinhando suas metas às diretrizes nacionais e locais. No período monitorado, observa-se que o poder público municipal demonstrou esforços significativos na execução das metas estabelecidas, apesar dos desafios encontrados. Os indicadores analisados apontam avanços importantes em áreas estratégicas, evidenciando o empenho em ampliar o acesso, melhorar a qualidade do ensino e promover a equidade educacional. Entretanto, é necessário reconhecer que o município não alcançou a totalidade das metas propostas. Tal fato se deve, em parte, a limitações estruturais, financeiras e organizacionais que impactaram diretamente o ritmo de implementação das políticas educacionais. Outro aspecto a ser considerado é a complexidade de algumas metas, que demandam investimentos de longo prazo e articulações intersetoriais mais robustas. Apesar disso, os avanços registrados durante a vigência do plano não devem ser desmerecidos. A mobilização do poder público municipal demonstra uma trajetória de crescimento e aprimoramento das políticas educacionais. Para o ano de 2025 não é possível mensurar o percentual de atendimento pois não possuímos dados oficiais.									



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2025 / 2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



Meta 19 – Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Prazo - 2025										
Indicador 19A	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.									
	Fonte:									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Indicador	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Nível de Alcance	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	95%
Nível de Execução	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	95%
Previsão Orçamentária	Lei municipal Nº 1812/2018. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 116.000.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 2006/2020. VALOR: R\$ 125.250.000,00. Lei municipal Nº 2201/2021. VALOR: R\$ 154.900.000,00. Lei municipal Nº 2232/2022. VALOR: R\$ 244.527.346,40. Lei municipal Nº 2351//2023. VALOR: R\$ 245.005.070,00 Lei Municipal Nº2426/2024 VALOR: R\$ 255.600.000,00.									
Análise Crítica	O Plano Municipal de Educação (PME) representa um compromisso fundamental do município com a garantia do direito à educação de qualidade, alinhando suas metas às diretrizes nacionais e locais. No período monitorado, observa-se que o poder público municipal demonstrou esforços significativos na execução das metas estabelecidas, apesar dos desafios encontrados. Os indicadores analisados apontam avanços importantes em áreas estratégicas, evidenciando o empenho em ampliar o acesso, melhorar a qualidade do ensino e promover a equidade educacional. Entretanto, é necessário reconhecer que o município não alcançou a totalidade das metas propostas. Tal fato se deve, em parte, a limitações estruturais, financeiras e organizacionais que impactaram diretamente o ritmo de implementação das políticas educacionais. Outro aspecto a ser considerado é a complexidade de algumas metas, que demandam investimentos de longo prazo e articulações intersetoriais mais robustas. Apesar disso, os avanços registrados durante a vigência do plano não devem ser desmerecidos. A mobilização do poder público municipal demonstra uma trajetória de crescimento e aprimoramento das políticas educacionais. Para o ano de 2025 não é possível mensurar o percentual de atendimento pois não possuímos dados oficiais.									



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2025 / 2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



Meta 20 – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Prazo - 2025

Indicador 20A	Total de recursos aplicados na educação pelo total de recursos destinados para a educação									
	Fonte:									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Indicador	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Nível de Alcance										
Nível de Execução	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Previsão Orçamentária	Lei municipal Nº 1812/2018. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 116.000.000,00. Lei municipal Nº 1900/2019. VALOR: R\$ 129.500.000,00. Lei municipal Nº 2006/2020. VALOR: R\$ 125.250.000,00. Lei municipal Nº 2201/2021. VALOR: R\$ 154.900.000,00. Lei municipal Nº 2232/2022. VALOR: R\$ 244.527.346,40. Lei municipal Nº 2351//2023. VALOR: R\$ 245.005.070,00 Lei Municipal Nº 2426/2024 VALOR: R\$ 255.600.000,00.									
Análise Crítica	O Plano Municipal de Educação (PME) representa um compromisso fundamental do município com a garantia do direito à educação de qualidade, alinhando suas metas às diretrizes nacionais e locais. No período monitorado, observa-se que o poder público municipal demonstrou esforços significativos na execução das metas estabelecidas, apesar dos desafios encontrados. Os indicadores analisados apontam avanços importantes em áreas estratégicas, evidenciando o empenho em ampliar o acesso, melhorar a qualidade do ensino e promover a equidade educacional. Entretanto, é necessário reconhecer que o município não alcançou a totalidade das metas propostas. Tal fato se deve, em parte, a limitações estruturais, financeiras e organizacionais que impactaram diretamente o ritmo de implementação das políticas educacionais. Outro aspecto a ser considerado é a complexidade de algumas metas, que demandam investimentos de longo prazo e articulações intersetoriais mais robustas. Apesar disso, os avanços registrados durante a vigência do plano não devem ser desmerecidos. A mobilização do poder público municipal demonstra uma trajetória de crescimento e aprimoramento das políticas educacionais. Para o ano de 2025 não é possível mensurar o percentual de atendimento pois não possuímos dados oficiais.									



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2025 / 2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

